



Processo:	1305001/2024
Fls.:	132
Rubrica:	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Saúde, AUTUO o Processo Administrativo nº 1305001/2024, com solicitação datada de 13/05/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Vaique Machado Santos, Secretário Mun. de Saúde, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada a necessidade;
- b) ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- c) Projeto Básico, elaborado pelo setor de engenharia e aprovado pelo Secretário, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011 de 01 de março de 2024 e demais legislações pertinentes;
- d) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Autorização para instauração de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1305001/2024.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço Global
- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente procedimento, foi determinado com base na tabela SINAPI 04/2024. Com base em tal procedimento, foi estimado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



o valor total de R\$117.141,20 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

Processo:	1305004 2024
Fls.:	133
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.301.0036.1.057 Constr. Reforma e Ampliação de UBS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1632000000 – Transferência de Convênio Estado/Saúde.
Valor Disponível:	R\$ 692.540,00.

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

7. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para julgamento do procedimento de dispensa de licitação, foi designado a Agente de Contratação, Sra. ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA, designada por meio da Portaria Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, ao qual caberá as atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 011, de 01 de março de 2024.

- A Equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00 e ALAN TORRES GONÇALVES — CPF: 607.770.463-69, Designados pela portaria e decretos supra.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na pelo Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011 de 01 de março de 2024, e demais legislações pertinentes;

Bom Lugar – MA, 27 de maio de 2024.

Vaique Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo:	305001/2024
Fls.:	134
Rubrica:	[assinatura]

Dispõe sobre a nomeação
Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem em
licitações e contratações públicas no âmbito do
Poder Executivo do Município de Bom Lugar -
MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, Estado do Maranhão, Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 004, de 24 de março de 2023, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo especificada para atuar como agente de contratação e executar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 004, de 24 de março de 2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- I. Sra. Rosa Maria Caetano de Sousa, inscrita no CPF nº 912.371.063-20, para exercer a função de Agente de Contratação.

Parágrafo único: Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I. Sr. Alan Torres Gonçalves, inscrito no CPF nº 607.770.463-69, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio.
II. Sr. Leonardo Moura Costa, inscrito no CPF nº 056.856.653-00, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 004, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar - MA, em 15 de fevereiro de 2024.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 027/2024

Processo:	1305004-2021
Fls.:	135
Rubrica:	

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem em licitações e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Lugar - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, Estado do Maranhão, Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 004, de 24 de março de 2023, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo especificada para atuar como agente de contratação e executar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 004, de 24 de março de 2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- I. Sra. Rosa Maria Caetano de Sousa, inscrita no CPF nº 912.371.063 -20, para exercer a função de Agente de Contratação.

Parágrafo único: Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I. Sr. Alan Torres Gonçalves, inscrito no CPF nº 607.770.463 -69, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio.
- II. Sr. Leonardo Moura Costa, inscrito no CPF nº 056.856.653 -00, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 004, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar - MA, em 15 de fevereiro de 2024.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECRETO Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Processo:	23050042024
Fls.:	136
Rubrica:	

Dispõe sobre a atualização do Decreto Nº 004/2023 que trata da regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Bom Lugar, Maranhão.

A Prefeita do Município de Bom Lugar, estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a norma geral, definida como a “norma das normas” que regulamenta a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal e atuação das unidades administrativas internas nos procedimentos de compras, licitações, fiscalização e gestão de contratos, controle interno e assessoria jurídica.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Bom Lugar, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art 3º Na aplicação das regras definidas neste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

§1º Para verificar o cumprimento dos princípios mencionados no caput deste artigo e demais normas aplicáveis às contratações públicas, caberá à Procuradoria Geral do Município, através de seus membros, realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, com emissão de parecer jurídico conforme critérios objetivos previamente definidos nos atos de regulamentação e padronização de atos, que serão levados em consideração na análise jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Caberá à Controladoria Geral do Município, o exercício do controle preventivo por meio de regulamentações com objetivo de garantir a segurança jurídica nas contratações com eficiência, eficácia, efetividade e avaliação dos resultados alcançados, e ainda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	130500/113031
Fls.:	137
Rubrica:	

exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade em todos os atos de contratação, utilizando-se de metodologia de auditoria.

§3º O planejamento das compras e licitações é responsabilidade de cada gestor das unidades orçamentárias integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, competindo à Secretaria Municipal de Administração a consolidação no Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamento.

Art. 4º O Município, por intermédio de seus agentes públicos, na condução dos trabalhos de compras, planejamento, fiscalização e licitações, deverá observar e fazer observar nos seus atos elevado padrão de ética e integridade durante todo o processo.

Art. 5º É dever dos gestores das unidades orçamentárias, capacitar e preparar seus servidores acerca de condutas éticas e do combate à corrupção e fraude.

Art. 6º Os agentes públicos que integram o corpo técnico do Município, proibirá e combaterá atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública.

Art. 7º Em todas as atividades e atos relacionados às compras e licitações, os fornecedores ao aderirem aos atos convocatórios, se comprometem a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus prepostos, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

Art. 8º Os agentes públicos em nome do Município combaterão e não promoverão de forma irredutível atos ilegais, ilegítimos, de forma a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida, a agente público ou a terceiros, nem praticar quaisquer dos atos vedados pela Legislação Anticorrupção.

Parágrafo Único Na condução dos procedimentos de compras e licitações, deverão ser adotadas as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores públicos ou particulares.

Art. 9º Ao aderir às regras da contratação ou licitação promovidas pelo Município, o proponente fornecedor, concorda e autoriza os órgãos fiscalizadores interno e externos, inspecionar a execução do ato administrativo, ofertando informações para efeitos de auditoria em todos os documentos, autos processuais, contas e registros relacionados à execução de seu objeto, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, seja diretamente ou por meio de prepostos, darão ciência aos responsáveis das partes.

Art. 10 Qualquer violação por parte dos contratados ou fornecedores, à Legislação Anticorrupção, será considerada uma infração grave ao ato firmado e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo a parte o direito de declarar rescindido o ato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando o causador dos atos responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
OBJETIVO E ABRANGÊNCIA A NORMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1305001/2021
Fls.: 438
Rubrica:

Art 11 O objetivo da norma é instruir regras e padronização na condução dos procedimentos de compras e licitações e os procedimentos e rotinas específicas de controle em todas as unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da administração direta do Município.

Art. 12 Compete à Controladoria Geral do Município estabelecer os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho e na geração de informações que servirão de base para o exercício da fiscalização interna e transparência pública.

Art. 13 O Controlador Geral ou os integrantes do Controle Interno setorial manifestarão nos procedimentos de compras e licitações a qualquer momento e realizará controle quanto a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia, a economicidade, de forma prévia, concomitante e posterior, expediente orientação técnica, instruções normativas, notificações, certidões, pareceres e relatórios de audotiroa, conforme a matéria exigir.

Art. 14 Não será dada a missão ou função aos órgãos de Controle Interno de deliberar ou autorizar a sequência de procedimentos de compras e licitações, cabendo a estes determinar as correções pertinentes para a segurança jurídica e econômica do ato.

Art. 15 Os órgãos de Controle Interno, poderão atuar por amostragem desde que tenha regulamentado os procedimentos e rotinas de Controle Interno no âmbito da unidade gestora.

Art. 16 Em se tratando de planejamento e procedimentos de compras e licitações, deverão ser disponibilizados eletronicamente para consulta e conhecimento dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno:

- I – Estudo Técnico Preliminar (ETP), com todas as informações necessárias, identificando aos responsáveis pela sua elaboração;
- II – Plano de Contratações Anual (PCA), com seus anexos e desdobramentos;
- III – Projeto Básico (PB) e/ou Termo de Referência (TR);
- IV – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
- V – Ato administrativo de designação de agentes de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, pregoeiros e outros;
- VI – Relação de processos de licitações e contratos celebrados e seus estágios.

CAPÍTULO III

ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO

Art 17 A atuação dos membros do Controle Interno será sempre coordenada pelo Controlador Geral do Município e em conformidade com princípios e requisitos éticos, que proporcionará credibilidade e autoridade à atividade de auditoria interna.

Art. 18 Os princípios que representam o arcabouço teórico sobre o qual repousam as normas de auditoria interna são princípios fundamentais para a prática de atividade de auditoria interna, a saber:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	30500/2021
Fis.:	139
Rubrica:	

- I – integridade;
- II – proficiência e zelo profissional;
- III – autonomia técnica e objetiva;
- IV – alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada;
- V – atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
- VI – qualidade e melhoria contínua;
- VII – comunicação eficaz;
- VIII – eficiência administrativa, com preposição de medidas e adoção de procedimentos administrativos alinhadas à legalidade;

Art. 19 Os membros do Controle Interno ou servidores que desempenhem funções de controle, deverão observar as recomendações e determinações da Controladoria Geral do Município e ainda:

- I – servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para alcance dos objetivos legítimos e éticos da unidade auditada;
- II – evitar quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho e renunciar a quaisquer práticas ilegais ou que possam desacreditar a sua função;
- III – ser capaz de lidar de forma adequada com pressões ou situações que ameacem seus princípios éticos ou que possam resultar em ganhos pessoais ou organizacionais inadequados, mantendo conduta íntegra e irreparável;
- IV – se comportar com cortesia e respeito no trato com pessoas, mesmo em situações de divergência de opinião, abstendo-se de emitir juízo ou adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito;
- V – observar as normas legais e divulgar todas as informações exigidas por lei e pela profissão;
- VI – atuar de forma imparcial e isenta, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam seu julgamento profissional;
- VII – declarar impedidos nas situações que possam afetar o desempenho das suas atribuições e, em caso de dúvidas sobre potencial risco para a objetividade, devem buscar orientação junto aos responsáveis pela supervisão do trabalho ou ao Controlador Geral;
- VIII – abster de auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quer na condição de gestores, quer em decorrência de vínculos profissionais, comerciais, pessoais, familiares ou de outra natureza, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional;
- IX – usar informações e recursos públicos somente para fins oficiais;
- X – não utilizar de informações relevantes ou potencialmente relevantes, obtidas em decorrência dos trabalhos, em benefício de interesses pessoais, familiares ou de organizações pelas quais o servidor tenha qualquer interesse;
- XI – manter sigilo e agir com cuidado em relação a dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções ao longo da execução dos trabalhos ainda que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1305004/2024
Fls.: 140
Rubrica:

as informações não estejam diretamente relacionadas ao escopo do trabalho;

XII – não divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados ou repassa-las a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente;

XIII – resguardar para que as comunicações sobre os trabalhos de auditoria interna sejam sempre realizadas em nível institucional e contemplar todos os fatos materiais de conhecimento do auditor que, caso não divulgados, possam distorcer o ato apresentado sobre as atividades objeto da avaliação;

XIV – possuir conhecimento suficiente sobre os principais riscos de fraude, sobre riscos e controles de tecnologia da informação e sobre as técnicas de auditoria baseadas em tecnologia disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados;

XV – Zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo;

XVI – estar alerta aos riscos significativos que possam afetar os objetivos, as operações ou os recursos da unidade auditada.

Art. 20 O Controlador Geral do Município deve notificar ou se comunicar e interagir com um nível dentro da unidade auditada que permita cumprir com as suas responsabilidades, podendo ser o secretário ou o Chefe do Poder.

Parágrafo único No que couber aplica-se as regras dos dispositivos desse capítulo aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros e outros agentes que atuam nos procedimentos de compras, licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO IV

ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICOS

Art 21 A atuação dos membros do órgão de assessoramento jurídico será coordenado pelo Procurador Geral do Município, e em conformidade com as regras definidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º A análise dos atos de contratações submetidas à análise do órgão de assessoramento jurídico, quando necessária, deverá ser prévia e composta de autos e informações confiáveis e regularmente formalizadas, para posicionamento de controle de legalidade em forma de parecer, anterior à divulgação do edital de licitação, quando se tratar de parte interna da licitação.

§2º A análise jurídica quanto à legalidade da contratação, não se restringe à aprovação de minutas de atos convocatórios ou contratos, envolve o planejamento, rito processual, formalização e resultados pretendidos.

Art. 22 É competência do órgão de assessoramento jurídico em conjunto com a Controladoria Geral, regulamentar e promover a padronização dos atos convocatórios e contratos a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal, informando os dados pertinentes à contratação.

Art. 23 Quando regulamentado previamente e padronizados os atos de contratação, a análise jurídica não será obrigatória, opção que, nos termos da Lei, deverá considerar fatores como: baixo valor, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou utilização de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1305001/2021
Fls.: 144
Rubrica: P

minutas previamente padronizadas pelo órgão de assessoramento jurídico, sendo facultada a adoção de lista de verificação (*Checklist*) para conferência por servidor responsável.

Art. 24 É competência da Procuradoria Geral, por meio de seus membros, desempenhar o papel de consultoria jurídica, que envolve o apoio aos agentes públicos envolvidos nas contratações, auxiliando-os na tomada de decisões.

Parágrafo Único No auxílio prestado pelo órgão de assessoramento jurídico, mencionado no caput deste artigo, será demonstrado se há respaldo jurídico para a pretensão administrativa, a solução desejada ou a decisão aventada pela autoridade competente, avaliando os riscos e, quando for o caso, apresentando opções alternativas, conforme preceitua o §3º do art. 8º, §3º do art. 117 e o parágrafo único do art. 168, todos da lei nº 14.133/2021.

Art. 25. A atuação da Procuradoria ou de seus membros não significará a supressão da competência do agente público tomador de decisão, que é competente e responsável pela decisão tomada e pelo ato administrativo praticado, a manifestação jurídica é um ato de apoio que poderá, inclusive, repercutir juridicamente diante de eventuais questionamentos em detrimento do ato administrativo praticado.

Parágrafo Único Diante de eventual ilegalidade, deve o órgão de assessoramento jurídico, alertar a autoridade competente ou responsável pelo ato, sobre os vícios, manifestando-se contrariamente à prática da injuridicidade, orientando-a a tomar atitude diversa da pretendida.

Art. 26 A assessoria jurídica ao emitir parecer atestará o controle de legalidade dos atos administrativos que integrarão ao processo de contratação.

Art. 27 O órgão de assessoramento jurídico poderá recusar os autos quando verificar preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências de autuação.

Parágrafo Único Os agentes públicos que atuarem nas contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão submetidos a programas de capacitação, conforme recomendação do órgão de assessoramento jurídico em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO V

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EM COMPRAS E LICITAÇÕES

Art 28 Os procedimentos de compras que exigirem a instauração de processo administrativo de licitação serão formalizados inicialmente pela unidade administrativa requisitante, acompanhado de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de assessoramento jurídico e controladoria geral do município.

Parágrafo Único compreende como unidade administrativa ou unidade gestora da administração direta municipal:

I – Gabinete do Prefeito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- II – Procuradoria Geral do Município;
- III – Controladoria Geral do Município;
- IV – Contabilidade Geral do Município;
- V – Secretarias Municipais;
- VI – Câmara Municipal;
- VII – Fundos Municipais;
- VIII – Fundações Públicas Municipais.

Processo:	1305001/2024
Fls.:	142
Rubrica:	

Art. 29 Quando as unidades administrativas necessitarem de suporte e apoio na busca de orientações e informações técnicas para formalizarem seus planejamentos e pedidos de compras deverão solicitar diretamente às áreas de compra, engenharia, administração e/ou demais unidades que integram a estrutura organizacional do Município.

Art. 30 Nos processos administrativos de contratação e licitação, incluindo a modalidade pregão, o processo será conduzido por agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, que fará o registro dos atos de habilitação, credenciamento, julgamento e adjudicação de resultados à autoridade competente, bem como a responsabilidade de formalizar e autuar o processo.

Art. 31 Todos os processos administrativos de contratação, compra ou licitação no âmbito do Município, poderão ser auditados pelo Órgão de Controle Interno, antes da publicação do ato convocatório e antes da homologação da autoridade competente, independente de valor ou modalidade.

§1º Quando instituído procedimentos e rotinas de rito processual, o órgão de controle interno elaborará papel de trabalho de auditoria, que integrará o processo em forma de “checklist” que será preenchido e assinado por agente de contratação e os processos poderão ser auditados por amostragem.

§2º O órgão de controle interno emitirá parecer de auditoria sobre a legalidade, economicidade e legitimidade dos procedimentos, podendo determinar medidas corretivas quando verificadas as inconsistências ou erros formais que não comprometerem o interesse público da compra e não configurar restrição de mercado ou direcionamento.

§3º Quando verificado, em análise de auditoria, indícios de irregularidades em processos ou atos de contratação, estes deverão ser remetidos imediatamente à autoridade competente, acompanhados do parecer de auditoria para a devida apreciação e, se confirmada a ilegalidade, proceder a publicação do ato de anulação.

§4º Os procedimentos de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, deverão ser incluídos em plano de auditoria por amostragem, com vistas a certificar a legalidade do procedimento.

Art. 32 Todos os atos convocatórios e seus anexos, serão padronizados e analisados pelo órgão de assessoramento jurídico da administração que está promovendo a licitação, sendo de sua responsabilidade a apreciação e manifestação sobre a impugnação dos atos convocatórios e seus anexos.

Parágrafo Único É facultada a remessa dos autos para a manifestação do órgão de assessoramento jurídico antes da homologação dos processos administrativos de compras e licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1305001/2013
Fls.: 143
Rubrica:

Art. 33 A responsabilidade para o envio dos autos processuais e documentos ao órgão de controle interno e ao órgão de assessoramento jurídico é do agente público ou da comissão que estiver conduzindo e atuando no processo.

Parágrafo Único Quando o processo administrativo de licitação for na modalidade Pregão, o envio ao órgão de Controle Interno e à assessoria jurídica será de responsabilidade do Pregoeiro.

Art. 34 O órgão de Controle Interno e a assessoria jurídica poderão recusar o recebimento dos autos quando verificarem preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências.

CAPÍTULO VI

CONTROLE DO RITO PROCESSUAL

Art 35 O rito processual dos procedimentos administrativos de contratação, compras e licitação obedecerá às normas internas quando a lei não trazer de forma expressa sua forma específica.

Parágrafo Único Os procedimentos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, desde que comprovem sua autoria em processo formal.

Art. 36 O procedimento administrativo de contratação com compra inicia-se com o pedido formal da unidade administrativa requisitante dirigido à autoridade competente, contendo todas as informações sobre a compra pretendida.

Art. 37 Quando a unidade administrativa requisitante não apresentar estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá justificar a sua dispensa cabendo ao agente público de contratação, comissão de contratação ou ou pregoiro, à aceitabilidade da ordem de abertura de procedimento de licitação, podendo recusar a elaboração da minuta do ato convocatório por falta de informações necessárias.

§1º Quando os agentes públicos mencionados no caput deste artigo, optar pela instauração do procedimento de contratação, compras ou licitação sem a existência de estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá comprovar no processo, com a lavratura de ata circunstanciada, a diligência à unidade administrativa requisitante para colher informações necessárias, fazendo constar em ata assinada pelo responsável pela unidade administrativa requisitante.

§2º Na modalidade pregão, a existência do termo de referência é obrigatória e é condição para o deferimento do pedido de abertura de procedimento de licitação.

Art. 38 O processo administrativo de licitação receberá número distinto daquele apresentado pelo protocolo geral, após a aprovação da autoridade competente e dada a ordem de abertura, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único Compete exclusivamente à unidade administrativa de licitação o controle da numeração de processo administrativo de licitação, das modalidades de licitação, dos atos convocatórios, dos contratos e atas de registro de preços oriundos dos procedimentos de licitação.



Processo:	1305008
Fls.:	144
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Art. 39 A publicação dos resumos dos atos convocatórios e os resultados dos certames é responsabilidade do agente público designado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 40 Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I – conduzir a sessão pública, mantendo a ordem e a segurança jurídica dos atos;
- II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses atos e contar com o apoio do órgão de assessoria jurídica e órgão de controle interno;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, projeto básico e estudo técnico preliminar;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação, certificando a veracidade e legitimidade das informações;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame à autoridade competente em forma de adjudicação;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- XII – conceder oportunidade de manifestação aos membros do Controle Interno e acatar suas determinações durante o certame e em autos processuais;
- XIII - praticar atos que viabilize a transparência, legitimidade, eficiência, eficácia e legalidade dos atos praticados e registrados em autos.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	13050011/2021
Fls.:	115
Rubrica:	

modalidade, bem como os procedimentos auxiliares.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º Fica o Município de Bom Lugar, Maranhão, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e o Pregoeiro contarão com auxílio permanente de equipe de apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 41 Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuações simultâneas naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

IV - verificar a capacitação técnica dos designados fazendo constar em pasta funcional, comprovação de treinamento e formação em nível exigido para o exercício da fiscalização.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 42 O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 130500/120
Fls.: 146
Rubrica: P

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o ~~caput~~ deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 43 A aprovação do Plano de Contratações Anual compete ao ordenador da despesa, bem como a designação do agente público que irá elaborá-lo.

Art. 44 Cabe ao órgão de Controle Interno manifestar sua concordância com o Plano de Contratações Anual, verificar a legitimidade dos agentes das comissões e da unidade de compras.

Art. 45 A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução do Plano de Contratações anual e atestar os itens que pretende contratar ou renovar no período de execução do PCA e as informações necessárias referentes aos itens (tipo, subitem, código do item, descrição detalhada, unidade de fornecimento, entre outros).

Art. 46 São objetivos do Plano de Contratação Anual (PCA):

I – obedecer ao princípio do planejamento, previsto no caput do art. 5º da lei nº 14.133/2021;

II – promover a padronização nas compras de produtos e contratação de serviços comuns a todas as unidades administrativas, com a diminuição do número de processos;

III – incentivar o planejamento de compras sem colocar em risco a celeridade dos processos;

IV – garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.

Art. 47 Todas as contratações, no período de elaboração do PCA, observarão as fases de planejamento que compreende, a feitura do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e projeto executivo.

Art. 48 O Plano de Contratações Anual, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I – ano e mês estimado para realização da disputa (realização do processo);

II – unidade administrativa (gestora) requisitante;

III – descrição do objeto do processo de contratação, compra e licitação;

IV – critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance, no caso de leilão, maior retorno econômico);

V – quantidade de unidade estimada para o período;

VI – valor estimado para a contratação ou registro de preço;

VII – data estimada para a celebração do contrato;

VIII – modalidade de licitação a ser adotada (pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo);

IX – serviço contínuo ou não;

X – necessidade de capacitação específica dos agentes públicos que conduzirão o



certame e fiscalização do contrato;

XI – vinculação de dependência de outro item (especificação técnica);

XII – objetivos estratégicos e justificativas para a contratação;

XIII – outras informações pertinentes;

XIV – estágio do procedimento.

Processo:	1305004/2021
Fls.:	147
Rubrica:	P

Parágrafo Único – O Plano de Contratações Anual de que trata este artigo será divulgado e mantido à disposição do público no portal eletrônico do Município e será fiscalizado o seu cumprimento pelos órgãos fiscalizadores internos e externos.

CAPÍTULO IX

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 49 O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o **caput** deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

CAPÍTULO X

DOS ITENS DE CONSUMO

Art. 50. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fls.:	148
Rubrica:	R

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

§ 2º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, § 1º do **caput** do art. 50:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, § 1º do **caput** do art. 50:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 13050042021
Fls.: 149
Rubrica:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

§ 4º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

§ 5º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

§ 7º . Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 8º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO XII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 51. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Decreto Federal Nº 11.129, de 11 de Julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 52. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela



execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO XIV
LEILÃO

Processo:	1305001/2021
Fls.:	150
Rubrica:	Ø

Art. 53. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual contará com uma equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial, para conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação.
- III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 54 Na alienação de sucatas oriunda de bens públicos serão leiloadas por lotes, mediante avaliação prévia.

Art. 55 Os bens leiloados deverão estar regulares e desafetados, não sendo permitida a inclusão em edital de responsabilidade do licitante regularizar bens aliendados.

Art. 56 Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada na alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento da despesa corrente.

CAPÍTULO XV
CICLO DE VIDA O OBJETO LICITADO

Art. 57. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	130500-1/2021
Fls.:	151
Rubrica:	

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 58 Os bens definidos como permanentes nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 448/2002, serão descritos e classificados no processo licitatório e seu tombamento ocorrerá no momento do seu cadastro, com todas as suas especificações, conforme cadastro no processo de compra ou licitação.

§ 1º No cadastro do bem permanente obrigatoriamente será identificado os agentes responsáveis pela sua administração e responsável pela sua guarda, nos termos do art. 94 da lei nº 4.320/64.

§ 2º Na definição de material permanente será aquele que, em razão de seu uso não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

CAPÍTULO XVI

JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 59. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XVII

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 60. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município, deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único – No âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1305003/2021
Fis.: 152
Rubrica: [assinatura]

Digital do Ministério da Economia, alterada pela Instrução Normativa nº 47, de 9 de junho de 2022, bem como no que couber, a redação atual da Portaria nº 778 de 04 de abril de 2019, da Secretaria de governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 61 Nas licitações para contratação de software de registros contábeis caberá à unidade administrativa da Contabilidade Geral do Executivo, definir os critérios e observará as regras do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que define que todos os Poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas e fundos, utilize sistema único de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

CAPÍTULO XVIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 62 Como critério de desempate previsto no inciso III do art. 60, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIX
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 63 Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XX
HABILITAÇÃO

Art. 64. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Art. 65. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 66 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Bom Lugar, Maranhão, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, divide-se em:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	30500.1/2021
Fls.:	153
Rubrica:	

- I – jurídica;
II – técnica;
III – fiscal, social e trabalhista;
e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, ou entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§ 3.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4.º - As habilitações fiscal, social e trabalhista será exigida na forma dos arts. 68, e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 67. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XXII
CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2021
Fls.:	154
Rubrica:	

Art. 68. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XXIII

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 69. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado a serem utilizados pela administração pública.

CAPÍTULO XXIV

REGISTRO CADASTRAL

Art. 70. O Órgão deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.



Processo: 1305001/2024
Fls.: 155
Rubrica: P

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XXV

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 71. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Permitida assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XXVI

SUBCONTRATAÇÃO

Art. 72. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.



Processo:	130500112021
Fls.:	156
Rubrica:	

CAPÍTULO XXVII

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 73. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Único O edital ou instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

CAPÍTULO XXX

SANÇÕES

Art. 74. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 No âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Bom Lugar deverá:

- I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fis.:	157
Publica:	
Cobrança:	

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 76. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 77. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 78. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Bom Lugar, Maranhão, em 01 de março de 2024

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 011/2024

Processo:	13050042024
Fls.:	158
Rubrica:	

DECRETO Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do Decreto Nº 004/2023 que trata da regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Bom Lugar, Maranhão.

A Prefeita do Município de Bom Lugar, estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a norma geral, definida como a "norma das normas" que regulamenta a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal e atuação das unidades administrativas internas nos procedimentos de compras, licitações, fiscalização e gestão de contratos, controle interno e assessoria jurídica.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Bom Lugar, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º Na aplicação das regras definidas neste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

§1º Para verificar o cumprimento dos princípios mencionados no caput deste artigo e demais normas aplicáveis às contratações públicas, caberá à Procuradoria Geral do Município, através de seus membros, realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, com emissão de parecer jurídico conforme critérios objetivos previamente definidos nos atos de regulamentação e padronização de atos, que serão levados em consideração na análise jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Caberá à Controladoria Geral do Município, o exercício do controle preventivo por meio de regulamentações com objetivo de garantir a segurança jurídica nas contratações com eficiência, eficácia, efetividade e avaliação dos resultados alcançados, e ainda exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade em todos os atos de contratação, utilizando -se de metodologia de auditoria.

§3º O planejamento das compras e licitações é responsabilidade de cada gestor das unidades orçamentárias integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, competindo à Secretaria Municipal de Administração a consolidação no Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamento.

Art. 4º O Município, por intermédio de seus agentes públicos, na condução dos trabalhos de compras, planejamento, fiscalização e licitações, deverá observar e fazer observar nos seus atos elevado padrão de ética e integridade durante todo o processo.

Art. 5º É dever dos gestores das unidades orçamentárias, capacitar e preparar seus servidores acerca de condutas éticas e do combate à corrupção e fraude.

Art. 6º Os agentes públicos que integram o corpo técnico do Município, proibirá e combaterá atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública.

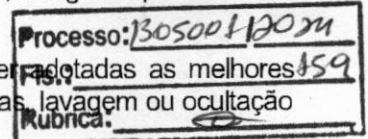
Art. 7º Em todas as atividades e atos relacionados às compras e licitações, os fornecedores ao aderirem aos atos convocatórios, se comprometem a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus prepostos, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 04/03/2024 19:25:39 - IP com nº: 10.41.132.102
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2366



Art. 8º Os agentes públicos em nome do Município combaterão e não promoverão de forma irredutível atos ilegais, ilegítimos, de forma a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida, a agente público ou a terceiros, nem praticar quaisquer dos atos vedados pela Legislação Anticorrupção.

Parágrafo Único Na condução dos procedimentos de compras e licitações, deverão ser adotadas as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores públicos ou particulares.



Art. 9º Ao aderir às regras da contratação ou licitação promovidas pelo Município, o proponente fornecedor, concorda e autoriza os órgãos fiscalizadores interno e externos, inspecionar a execução do ato administrativo, ofertando informações para efeitos de auditoria em todos os documentos, autos processuais, contas e registros relacionados à execução de seu objeto, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, seja diretamente ou por meio de prepostos, darão ciência aos responsáveis das partes.

Art. 10 Qualquer violação por parte dos contratados ou fornecedores, à Legislação Anticorrupção, será considerada uma infração grave ao ato firmado e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo a parte o direito de declarar rescindido o ato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando o causador dos atos responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA A NORMA

Art. 11 O objetivo da norma é instruir regras e padronização na condução dos procedimentos de compras e licitações e os procedimentos e rotinas específicas de controle em todas as unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da administração direta do Município.

Art. 12 Compete à Controladoria Geral do Município estabelecer os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho e na geração de informações que servirão de base para o exercício da fiscalização interna e transparência pública.

Art. 13 O Controlador Geral ou os integrantes do Controle Interno setorial manifestarão nos procedimentos de compras e licitações a qualquer momento e realizará controle quanto a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia, a economicidade, de forma prévia, concomitante e posterior, expediente orientação técnica, instruções normativas, notificações, certidões, pareceres e relatórios de auditoria, conforme a matéria exigir.

Art. 14 Não será dada a missão ou função aos órgãos de Controle Interno de deliberar ou autorizar a sequência de procedimentos de compras e licitações, cabendo a estes determinar as correções pertinentes para a segurança jurídica e econômica do ato.

Art. 15 Os órgãos de Controle Interno, poderão atuar por amostragem desde que tenha regulamentado os procedimentos e rotinas de Controle Interno no âmbito da unidade gestora.

Art. 16 Em se tratando de planejamento e procedimentos de compras e licitações, deverão ser disponibilizados eletronicamente para consulta e conhecimento dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno:

- I – Estudo Técnico Preliminar (ETP), com todas as informações necessárias, identificando aos responsáveis pela sua elaboração;
- II – Plano de Contratações Anual (PCA), com seus anexos e desdobramentos ;
- III – Projeto Básico (PB) e/ou Termo de Referência (TR);
- IV – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
- V – Ato administrativo de designação de agentes de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, pregoeiros e outros;
- VI – Relação de processos de licitações e contratos celebrados e seus estágios.

CAPÍTULO III

ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO



Art 17 A atuação dos membros do Controle Interno será sempre coordenada pelo Controlador Geral do Município e em conformidade com princípios e requisitos éticos, que proporcionará credibilidade e autoridade à atividade de auditoria interna.

Art. 18 Os princípios que representam o arcabouço teórico sobre o qual repousam as normas de auditoria interna são princípios fundamentais para a prática de atividade de auditoria interna, a saber:

- I – integridade;
- II – proficiência e zelo profissional;
- III – autonomia técnica e objetiva;
- IV – alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada;
- V – atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
- VI – qualidade e melhoria contínua;
- VII – comunicação eficaz;
- VIII – eficiência administrativa, com preposição de medidas e adoção de procedimentos administrativos alinhadas à legalidade;

Art. 19 Os membros do Controle Interno ou servidores que desempenhem funções de controle, deverão observar as recomendações e determinações da Controladoria Geral do Município e ainda:

- I – servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para alcance dos objetivos legítimos e éticos da unidade auditada;
- II – evitar quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho e renunciar a quaisquer práticas ilegais ou que possam desacreditar a sua função;
- III – ser capaz de lidar de forma adequada com pressões ou situações que ameacem seus princípios éticos ou que possam resultar em ganhos pessoais ou organizacionais inadequados, mantendo conduta íntegra e irreparável;
- IV – se comportar com cortesia e respeito no trato com pessoas, mesmo em situações de divergência de opinião, abstendo-se de emitir juízo ou adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito;
- V – observar as normas legais e divulgar todas as informações exigidas por lei e pela profissão;
- VI – atuar de forma imparcial e isenta, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam seu julgamento profissional;
- VII – declarar impedidos nas situações que possam afetar o desempenho das suas atribuições e, em caso de dúvidas sobre potencial risco para a objetividade, devem buscar orientação junto aos responsáveis pela supervisão do trabalho ou ao Controlador Geral;
- VIII – abster de auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quer na condição de gestores, quer em decorrência de vínculos profissionais, comerciais, pessoais, familiares ou de outra natureza, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional;
- IX – usar informações e recursos públicos somente para fins oficiais;
- X – não utilizar de informações relevantes ou potencialmente relevantes, obtidas em decorrência dos trabalhos, em benefício de interesses pessoais, familiares ou de organizações pelas quais o servidor tenha qualquer interesse;
- XI – manter sigilo e agir com cuidado em relação a dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções ao longo da execução dos trabalhos ainda que as informações não estejam diretamente relacionadas ao escopo do trabalho;
- XII – não divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados ou repassa-las a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente;
- XIII – resguardar para que as comunicações sobre os trabalhos de auditoria interna sejam sempre realizadas em nível institucional e contemplar todos os fatos materiais de conhecimento do auditor que, caso não divulgados, possam distorcer o ato apresentado sobre as atividades objeto da avaliação;
- XIV – possuir conhecimento suficiente sobre os principais riscos de fraude, sobre riscos e controles de tecnologia da informação e sobre as técnicas de auditoria baseadas em tecnologia disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados;

Processo:	305004/2024
Fls.:	460
Rubrica:	



XV – Zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo;

XVI – estar alerta aos riscos significativos que possam afetar os objetivos, as operações ou os recursos da unidade auditada.

Art. 20 O Controlador Geral do Município deve notificar ou se comunicar e interagir com um nível dentro da unidade auditada que permita cumprir com as suas responsabilidades, podendo ser o secretário ou o Chefe do Poder.

Parágrafo único No que couber aplica-se as regras dos dispositivos desse capítulo aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros e outros agentes que atuam nos procedimentos de compras, licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO IV

ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICOS

Processo:	30500 420M
Fls.:	161
Rubrica:	

Art. 21 A atuação dos membros do órgão de assessoramento jurídico será coordenado pelo Procurador Geral do Município, e em conformidade com as regras definidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º A análise dos atos de contratações submetidas à análise do órgão de assessoramento jurídico, quando necessária, deverá ser prévia e composta de autos e informações confiáveis e regularmente formalizadas, para posicionamento de controle de legalidade em forma de parecer, anterior à divulgação do edital de licitação, quando se tratar de parte interna da licitação.

§2º A análise jurídica quanto à legalidade da contratação, não se restringe à aprovação de minutas de atos convocatórios ou contratos, envolve o planejamento, rito processual, formalização e resultados pretendidos.

Art. 22 É competência do órgão de assessoramento jurídico em conjunto com a Controladoria Geral, regulamentar e promover a padronização dos atos convocatórios e contratos a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal, informando os dados pertinentes à contratação.

Art. 23 Quando regulamentado previamente e padronizados os atos de contratação, a análise jurídica não será obrigatória, opção que, nos termos da Lei, deverá considerar fatores como: baixo valor, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou utilização de minutas previamente padronizadas pelo órgão de assessoramento jurídico, sendo facultada a adoção de lista de verificação (*Checklist*) para conferência por servidor responsável.

Art. 24 É competência da Procuradoria Geral, por meio de seus membros, desempenhar o papel de consultoria jurídica, que envolve o apoio aos agentes públicos envolvidos nas contratações, auxiliando -os na tomada de decisões.

Parágrafo único No auxílio prestado pelo órgão de assessoramento jurídico, mencionado no caput deste artigo, será demonstrado se há respaldo jurídico para a pretensão administrativa, a solução desejada ou a decisão aventada pela autoridade competente, avaliando os riscos e, quando for o caso, apresentando opções alternativas, conforme preceitua o §3º do art. 8º, §3º do art. 117 e o parágrafo único do art. 168, todos da lei nº 14.133/2021.

Art. 25. A atuação da Procuradoria ou de seus membros não significará a supressão da competência do agente público tomador de decisão, que é competente e responsável pela decisão tomada e pelo ato administrativo praticado, a manifestação jurídica é um ato de apoio que poderá, inclusive, repercutir juridicamente diante de eventuais questionamentos em detrimento do ato administrativo praticado.

Parágrafo único Diante de eventual ilegalidade, deve o órgão de assessoramento jurídico, alertar a autoridade competente ou responsável pelo ato, sobre os vícios, manifestando -se contrariamente à prática da injuridicidade, orientando-a a tomar atitude diversa da pretendida.

Art. 26 A assessoria jurídica ao emitir parecer atestará o controle de legalidade dos atos administrativos que integrarão ao processo de contratação.

Art. 27 O órgão de assessoramento jurídico poderá recusar os autos quando verificar preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências de autuação.

Parágrafo único Os agentes públicos que atuarem nas contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão submetidos a programas de capacitação, conforme recomendação do órgão de assessoramento jurídico em conjunto com a Controladoria Geral do Município.



CAPÍTULO V

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EM COMPRAS E LICITAÇÕES

Art 28 Os procedimentos de compras que exigirem a instauração de processo administrativo de licitação serão formalizados inicialmente pela unidade administrativa requisitante, acompanhado de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de assessoramento jurídico e controladoria geral do município.

Parágrafo Único compreende como unidade administrativa ou unidade gestora da administração direta municipal:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Procuradoria Geral do Município;
- III – Controladoria Geral do Município;
- IV – Contabilidade Geral do Município;
- V – Secretarias Municipais;
- VI – Câmara Municipal;
- VII – Fundos Municipais;
- VIII – Fundações Públicas Municipais.

Processo:	13050042024
Fls.:	462
Rubrica:	

Art. 29 Quando as unidades administrativas necessitarem de suporte e apoio na busca de orientações e informações técnicas para formalizarem seus planejamentos e pedidos de compras deverão solicitar diretamente às áreas de compra, engenharia, administração e/ou demais unidades que integram a estrutura organizacional do Município.

Art. 30 Nos processos administrativos de contratação e licitação, incluindo a modalidade pregão, o processo será conduzido por agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, que fará o registro dos atos de habilitação, credenciamento, julgamento e adjudicação de resultados à autoridade competente, bem como a responsabilidade de formalizar e autuar o processo.

Art. 31 Todos os processos administrativos de contratação, compra ou licitação no âmbito do Município, poderão ser auditados pelo Órgão de Controle Interno, antes da publicação do ato convocatório e antes da homologação da autoridade competente, independente de valor ou modalidade.

§1º Quando instituído procedimentos e rotinas de rito processual, o órgão de controle interno elaborará papel de trabalho de auditoria, que integrará o processo em forma de "checklist" que será preenchido e assinado por agente de contratação e os processos poderão ser auditados por amostragem.

§2º O órgão de controle interno emitirá parecer de auditoria sobre a legalidade, economicidade e legitimidade dos procedimentos, podendo determinar medidas corretivas quando verificadas as inconsistências ou erros formais que não comprometerem o interesse público da compra e não configurar restrição de mercado ou direcionamento.

§3º Quando verificado, em análise de auditoria, indícios de irregularidades em processos ou atos de contratação, estes deverão ser remetidos imediatamente à autoridade competente, acompanhados do parecer de auditoria para a devida apreciação e, se confirmada a ilegalidade, proceder a publicação do ato de anulação.

§4º Os procedimentos de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, deverão ser incluídos em plano de auditoria por amostragem, com vistas a certificar a legalidade do procedimento.

Art. 32 Todos os atos convocatórios e seus anexos, serão padronizados e analisados pelo órgão de assessoramento jurídico da administração que está promovendo a licitação, sendo de sua responsabilidade a apreciação e manifestação sobre a impugnação dos atos convocatórios e seus anexos.

Parágrafo Único É facultada a remessa dos autos para a manifestação do órgão de assessoramento jurídico antes da homologação dos processos administrativos de compras e licitação.

Art. 33 A responsabilidade para o envio dos autos processuais e documentos ao órgão de controle interno e ao órgão de assessoramento jurídico é do agente público ou da comissão que estiver conduzindo e atuando no processo.

Parágrafo Único Quando o processo administrativo de licitação for na modalidade Pregão, o envio ao órgão de Controle Interno e à assessoria jurídica será de responsabilidade do Pregoeiro.

Art. 34 O órgão de Controle Interno e a assessoria jurídica poderão recusar o recebimento dos autos quando verificarem preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências.



CAPÍTULO VI

CONTROLE DO RITO PROCESSUAL

Processo:	130500142024
Fls.:	463
Rubrica:	

Art 35 O rito processual dos procedimentos administrativos de contratação, compras e licitação obedecerá às normas internas quando a lei não trouxer de forma expressa sua forma específica.

Parágrafo Único Os procedimentos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, desde que comprovem sua autoria em processo formal.

Art. 36 O procedimento administrativo de contratação com compra inicia-se com o pedido formal da unidade administrativa requisitante dirigido à autoridade competente, contendo todas as informações sobre a compra pretendida.

Art. 37 Quando a unidade administrativa requisitante não apresentar estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá justificar a sua dispensa cabendo ao agente público de contratação, comissão de contratação ou ou pregoiro, à aceitabilidade da ordem de abertura de procedimento de licitação, podendo recusar a elaboração da minuta do ato convocatório por falta de informações necessárias.

§1º Quando os agentes públicos mencionados no caput deste artigo, optar pela instauração do procedimento de contratação, compras ou licitação sem a existência de estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá comprovar no processo, com a lavratura de ata circunstanciada, a diligência à unidade administrativa requisitante para colher informações necessárias, fazendo constar em ata assinada pelo responsável pela unidade administrativa requisitante.

§2º Na modalidade pregão, a existência do termo de referência é obrigatória e é condição para o deferimento do pedido de abertura de procedimento de licitação.

Art. 38 O processo administrativo de licitação receberá número distinto daquele apresentado pelo protocolo geral, após a aprovação da autoridade competente e dada a ordem de abertura, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único Compete exclusivamente à unidade administrativa de licitação o controle da numeração de processo administrativo de licitação, das modalidades de licitação, dos atos convocatórios, dos contratos e atas de registro de preços oriundos dos procedimentos de licitação.

Art. 39 A publicação dos resumos dos atos convocatórios e os resultados dos certames é responsabilidade do agente público designado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 40 Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I – conduzir a sessão pública, mantendo a ordem e a segurança jurídica dos atos;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses atos e contar com o apoio do órgão de assessoria jurídica e órgão de controle interno;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, projeto básico e estudo técnico preliminar;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação, certificando a veracidade e legitimidade das informações;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 04/03/2024 19:25:39 - IP com n°: 10.41.132.102
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2366



V - indicar o vencedor do certame à autoridade competente em forma de adjudicação;

VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

IX - conceder oportunidade de manifestação aos membros do Controle Interno e acatar suas determinações durante o certame e em autos processuais;

X - praticar atos que viabilize a transparência, legitimidade, eficiência, eficácia e legalidade dos atos praticados e registrados em autos.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade, bem como os procedimentos auxiliares.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º Fica o Município de Bom Lugar, Maranhão, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e o Pregoeiro contarão com auxílio permanente de equipe de apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 41 Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

IV - verificar a capacitação técnica dos designados fazendo constar em pasta funcional, comprovação de treinamento e formação em nível exigido para o exercício da fiscalização.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 42 O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 43 A aprovação do Plano de Contratações Anual compete ao ordenador da despesa, bem como a designação do agente público que irá elaborá-lo.

Processo:	13050042024
Fis.:	464
Rubrica:	



Art. 44 Cabe ao órgão de Controle Interno manifestar sua concordância com o Plano de Contratações Anual, verificar a legitimidade dos agentes das comissões e da unidade de compras.

Art. 45 A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução do Plano de Contratações anual e atestar os itens que pretende contratar ou renovar no período de execução do PCA e as informações necessárias referentes aos itens (tipo, subitem, código do item, descrição detalhada, unidade de fornecimento, entre outros).

Art. 46 São objetivos do Plano de Contratação Anual (PCA):

- I – obedecer ao princípio do planejamento, previsto no caput do art. 5º da lei nº 14.133/2023;
- II – promover a padronização nas compras de produtos e contratação de serviços comuns a todas as unidades administrativas, com a diminuição do número de processos;
- III – incentivar o planejamento de compras sem colocar em risco a celeridade dos processos;
- IV – garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.

Art. 47 Todas as contratações, no período de elaboração do PCA, observarão as fases de planejamento que compreende, a feitura do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e projeto executivo.

Art. 48 O Plano de Contratações Anual, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I – ano e mês estimado para realização da disputa (realização do processo);
- II – unidade administrativa (gestora) requisitante;
- III – descrição do objeto do processo de contratação, compra e licitação;
- IV – critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance, no caso de leilão, maior retorno econômico);
- V – quantidade de unidade estimada para o período;
- VI – valor estimado para a contratação ou registro de preço;
- VII – data estimada para a celebração do contrato;
- VIII – modalidade de licitação a ser adotada (pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo);
- IX – serviço contínuo ou não;
- X – necessidade de capacitação específica dos agentes públicos que conduzirão o certame e fiscalização do contrato;
- XI – vinculação de dependência de outro item (especificação técnica);
- XII – objetivos estratégicos e justificativas para a contratação;
- XIII – outras informações pertinentes;
- XIV – estágio do procedimento.

Parágrafo Único – O Plano de Contratações Anual de que trata este artigo será divulgado e mantido à disposição do público no portal eletrônico do Município e será fiscalizado o seu cumprimento pelos órgãos fiscalizadores internos e externos.

CAPÍTULO IX

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 49 O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 04/03/2024 19:25:39 - IP com n°: 10.41.132.102
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2366



§ 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

CAPÍTULO X DOS ITENS DE CONSUMO

Processo:	13050042031
Fis.:	166
Rubrica:	

Art. 50. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera -se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade -renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade -renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

§ 2º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, § 1º do caput do art. 50:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, § 1º do caput do art. 50:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

§ 4º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

§ 5º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.



§ 6º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

§71º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 8º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO XII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Processo:	305004/2024
Fls.:	167
Rubrica:	

Art. 51. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Decreto Federal Nº 11.129, de 11 de Julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 52. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO XIV LEILÃO

Art. 53. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual contará com uma equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial, para conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação.
- III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visita, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 54 Na alienação de sucatas oriunda de bens públicos serão leiloadas por lotes, mediante avaliação prévia.

Art. 55 Os bens leiloados deverão estar regulares e desafetados, não sendo permitida a inclusão em edital de



responsabilidade do licitante regularizar bens aliendados.

Art. 56 Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada na alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento da despesa corrente.

CAPÍTULO XV

CICLO DE VIDA O OBJETO LICITADO

Processo:	1305001/2024
Fls.:	168
Rubrica:	

Art. 57. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 58 Os bens definidos como permanentes nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 448/2002, serão descritos e classificados no processo licitatório e seu tombamento ocorrerá no momento do seu cadastro, com todas as suas especificações, conforme cadastro no processo de compra ou licitação.

§ 1º No cadastro do bem permanente obrigatoriamente será identificado os agentes responsáveis pela sua administração e responsável pela sua guarda, nos termos do art. 94 da lei nº 4.320/64.

§ 2º Na definição de material permanente será aquele que, em razão de seu uso não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

CAPÍTULO XVI

JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 59. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XVII

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 60. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município, deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único – No âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, alterada pela Instrução Normativa nº 47, de 9 de junho de 2022, bem como no que couber, a redação atual da Portaria nº 778 de 04 de abril de 2019, da Secretaria de governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 61 Nas licitações para contratação de software de registros contábeis caberá à unidade administrativa da Contabilidade Geral do Executivo, definir os critérios e observará as regras do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº



101/2000, que define que todos os Poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas e fundos, utilize sistema único de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

CAPÍTULO XVIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Processo:	13050042024
Fls.:	469
Rubrica:	

Art. 62 Como critério de desempate previsto no inciso III do art. 60, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIX NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 63 Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XX HABILITAÇÃO

Art. 64. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Art. 65. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 66 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Bom Lugar, Maranhão, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, divide-se em:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, ou entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§ 3.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4.º - As habilitações fiscal, social e trabalhista será exigida na forma dos arts. 68, e parágrafos da Lei Federal nº



14.133, de 2021.

§ 5.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Processo:	1305004/2024
Fls.:	170
Rubrica:	

Art. 67. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XXII

CREDENCIAMENTO

Art. 68. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XXIII

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 69. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado a serem utilizados pela administração pública.

CAPÍTULO XXIV

REGISTRO CADASTRAL

Art. 70. O Órgão deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o



cadastro.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XXV DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo:	13050040034
Fis.:	174
Rubrica:	

Art. 71. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Permitida assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XXVI SUBCONTRATAÇÃO

Art. 72. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXVII RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 73. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

I - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Único O edital ou instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento



equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

CAPÍTULO XXK SANÇÕES

Processo:	1305008/2024
Fls.:	172
Rubrica:	

Art. 74. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 No âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Bom Lugar deverá:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 76. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 77. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 78. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Bom Lugar, Maranhão, em 01 de março de 2024

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Ao sr.
MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO

Processo:	1305001/2024
Fls.:	173
Rubrica:	

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305001/2024 E MINUTAS DO AVISO E CONTRATO.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1305001/2024, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, com fulcro no do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexo.

Bom lugar, Estado do Maranhão, em 29 de maio de 2024.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº ____/2024.

Processo:	13050042024
Fls.:	174
Rubrica:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: ____/____/2024

HORA: Até às ____:00hs (quatorze) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº ____/2024, possui 47 (quarenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em ____ de ____ de 2024.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Sec. Mun. de Saúde



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº ____/2024

Processo:	1305004/2024
Fls.:	175
Rubrica:	

“ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 011 de 01 de março de 2024, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

DISPENSA Nº ____/2024
PROCESSO ADM: Nº ____/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: ____/____/2024
HORA: Até às ____:00hs (quatorze) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue Até às ____:00hs (quatorze) do dia ____/____/2024, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: pmblicitacao@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$117.141,20 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).



Processo:	130500 12034
Fls.:	476
Rubrica:	

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 7** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da Dispensa de Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fis:	177
Assinatura:	

considerada relevante, contidas no Projeto Básico e aviso, que administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da

4.3. As empresas que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 02 (duas) horas, apresentar a documentação de habilitação.

Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços, por meio do endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº _____/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024

Envelope 1 - "Proposta de preços"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fls.:	178
Rubrica:	

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

5.6.2.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

5.6.2.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.6.2.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

5.6.2.4.1. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

5.6.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

5.6.2.6. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.7 Prazo de execução dos serviços e produtos objeto de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.9. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305005/2024
Fis.:	199
Rubrica:	

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2024; ou

6.1.2. POR MEIO FÍSICO:

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

Dispensa de Licitação nº ____/2024

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	13050042031
Fis. deverá conter os	180
Rubrica:	

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA EMPRESA VENCEDORA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fls.:	181
Rubrica:	à Dívida

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.3.2. Capacidade técnica operacional ou empresarial

7.3.2.1. Registro ou Inscrição do participante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa - art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21, (ENGENHEIRO CIVIL).

7.3.2.2. Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste AVISO, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

7.3.2.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do participante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	500,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	m²	60,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	40,00

Processo:	1305004/2021
Fls.:	482
Rubrica:	

7.3.3. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

7.3.4. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

7.3.5. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.3.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.3.7. Capacidade técnica profissional:

7.3.7.1. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa;

7.3.7.2. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste Aviso, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

7.3.7.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do participante, no formado do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m ²	500,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m ²	60,00
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	40,00

7.3.7.4. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do participante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2021
Fls.:	183
social, ou ainda	
Rubrica:	

contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato mediante declaração de compromisso de vinculação futura, conforme o caso.

7.3.7.5. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

7.3.7.6. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

7.3.7.7. No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

7.3.8. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

7.3.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.3.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.3.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.3.9.3. Os modelos das Declarações de vistoria e de não vistoria, seguem no presente instrumento, indicadas nos anexos VIII e IX.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fis.:	184
Rubrica:	

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.7. Declaração de Indicação de Responsável Técnico, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo III, deste aviso).

7.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133) (Modelo no Anexo X, deste aviso);

7.5.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133), (Modelo no Anexo XI, deste aviso)

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	205004/2024
Fls.:	186
Rubrica:	

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do participante, inclusive por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO.

9.1. O prazo de execução dos serviços, da presente dispensa de licitação, será de 30(trinta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, previsto no Projeto Básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	13050042024
Fis.:	189
Rubrica:	

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa
----------	---------------------	---



		anual = 6%	Processo: <u>13050042021</u>
			Fis.: <u>188</u>
			Rubrica: <u>P</u>

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail pmblllicitacao@gmail.com.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.301.0036.1.057 Constr. Reforma e Ampliação de UBS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1632000000 – Transferência de Convênio Estado/Saúde.
Valor Disponível:	R\$ 692.540,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

11. DO CONTRATO

11.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço global, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

11.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço global, devidamente habilitado.

11.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de 90 dias, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



12.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Projeto Básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

12.1.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

Processo:	13050042021
Fls.:	189
Rubrica:	

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

13.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

13.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

13.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fis.:	190
Rubrica:	

15.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

15.1.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

15.1.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

15.1.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.7. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

15.1.8. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

15.1.9. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

15.1.10. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.11. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

15.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

15.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2050040031
Fls.:	191
Rubrica:	no Projeto

15.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto

Básico:

15.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a ele;

15.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

15.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

15.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fis.:	192
Rubrica:	

15.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

15.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

15.2.17 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

15.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços da Dispensa de Licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	4305004/2024
Fls.:	193
Rubrica:	

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	735001/2021
Fls.:	894
Rubrica:	

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

17.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

17.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



17.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (www.bomlugar.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (99) 98545-1546.

18. ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

Processo:	1305001 DO JM
Fls.:	195
Rubrica:	

18.1.1. Anexo I – Projeto Básico.

18.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

18.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6 e 6.5.7 do AVISO*).

18.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

18.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviço.

18.1.6. Anexo VI – Minuta do Termo de Recebimento Provisório de medição.

18.1.7. Anexo VII – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de medição.

18.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Vistoria.

18.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de não Realização da Visita Técnica.

18.1.10. Anexo X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

18.1.11. Anexo XI – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Saúde de Bom Lugar, Estado do Maranhão, ____ de ____ de 2024.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Sec. Mun. de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	13050042034
Fls.:	896
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	130500.1/2024
Fls.:	197
Rubrica:	

PROJETO BÁSICO

**READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS
DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
/ MA.**

Bom Lugar / MA

2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



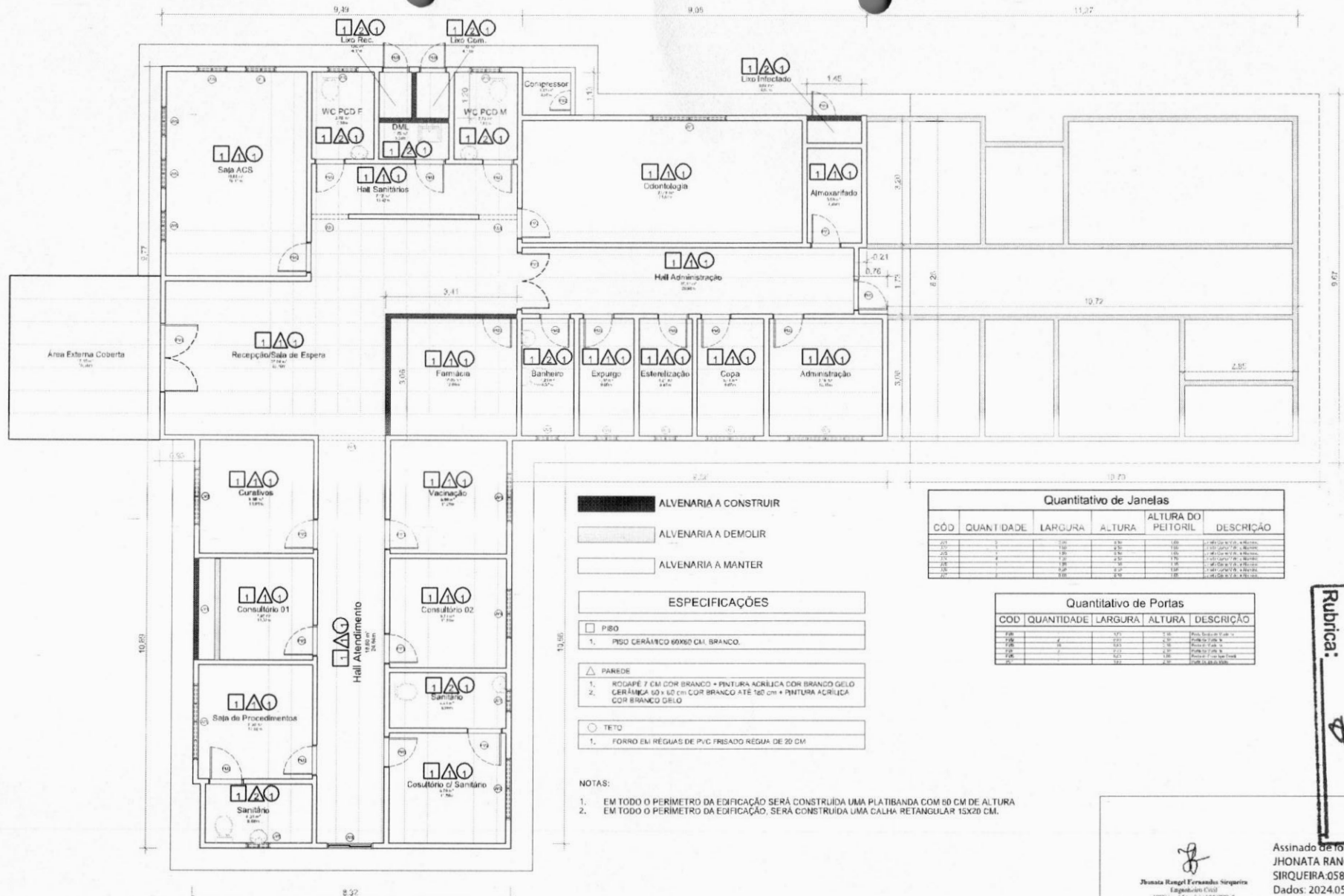
Processo:	1305004/2024
Fls.:	198
Rubrica:	

PLANTA BAIXA

**READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS
DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
/ MA.**

Bom Lugar / MA

2024



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala: 1:50

Processo: 1305008/2024
Fls.: 199
Rubrica:

Jhonata Rangel Fernandes Siqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA.05894306370
Dados: 2024.05.27 16:39:46
-03'00'

RESP. TÉCNICO: Jhonata Rangel Fernandes Siqueira CREA/MA nº 111928770-7

FOLHA 01 /01	PROJETO: Readequação e Reforma da UBS do Povoado Livramento LOCAL: Povoado Livramento, Bom Lugar/MA PROPRIETÁRIO: Secretária Municipal de Saúde	
DESENHO Jhonata Rangel Fernandes Siqueira CREA/MA nº 111928770-7		
ART MA2004077395		
ESCALAS DESENHO(S) PLANTAS BAIXAS		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fis.:	000
Rubrica:	

MEMORIAL DESCRITIVO

**READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS
DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
/ MA.**

Bom Lugar / MA

2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fls.:	201
Rubrica:	
	Livramento, Município

1. OBJETO

- 1.1 Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento de Bom Lugar / MA.

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

- 2.1 Trata-se de alteração significativa, autônoma e independente, havendo acréscimo de volume significativo as benfeitorias, com grandes aumentos das suas características geométricas, necessitando de acompanhamento técnico de profissional diplomado e devidamente habilitado junto ao CREA, portanto o objeto enquadra-se como **OBRA**.
- 2.2 A execução da obra será com baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, conta com especificações e métodos usuais no mercado e existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, portanto a obra enquadra-se como **COMUM**.
- 2.3 Portanto, o enquadramento do objeto será **OBRA COMUM**.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento, o regime de execução para o presente objeto será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4. GENERALIDADES

- 4.1 Este Memorial Descritivo tem o objetivo de proporcionar complementação para a perfeita compreensão do projeto e de orientação para a boa execução da obra. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade devem ser introduzidos no projeto ou nas especificações. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
- 4.2 Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela.
- 4.3 É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado, dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços, bem como os RDO's e Relatórios Fotográficos.

5. LOCAL

- 5.1 Povoado Livramento, Zona Rural do Município de Bom Lugar / MA. CEP 65.704-000. Coordenadas Geográficas de Referência: Latitude: 04°20'40.29"S, Longitude 44°59'16.23"W.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	130500420M
Fls.:	202
Rubrica:	

6. OBJETIVOS

- 6.1 Atender integralmente às necessidades da população do Município de Bom Lugar/MA, com especial atenção aos moradores do Povoado Livramento que frequentam a unidade básica de saúde beneficiada, garantindo uma infraestrutura que proporcione um ambiente seguro, confortável e propício ao pleno atendimento em saúde.
- 6.2 Este projeto visa não apenas atender às demandas da saúde, mas também aprimorar a qualidade da infraestrutura da unidade de saúde. Ao investir na modernização e adequação das instalações, busca-se proporcionar um espaço mais acolhedor e funcional para os pacientes e equipe de saúde, contribuindo assim para uma saúde de qualidade e para o desenvolvimento integral da saúde básica no povoado.

7. JUSTIFICATIVA

- 7.1 A readequação e reforma do espaço físico da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado Livramento, no Município de Bom Lugar/MA, é fundamentada em necessidades estruturais, funcionais e financeiras. A primeira e mais urgente justificativa é o desabamento da lateral esquerda da edificação, que comprometeu a segurança da estrutura. A ocorrência causou danos significativos às paredes, esquadrias e à cobertura, tornando imperativa a intervenção para evitar riscos à integridade física dos usuários e dos profissionais de saúde.
- 7.2 Além disso, há a necessidade de otimizar a área útil da edificação. Atualmente, existem salas que não são utilizadas, mas que continuam a gerar custos de manutenção. A demolição dessas áreas não utilizadas é justificada pela busca de uma gestão mais racional dos recursos públicos, eliminando gastos desnecessários e focando os investimentos em áreas que realmente contribuem para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.
- 7.3 A readequação das salas restantes também se justifica pela necessidade de melhorar o atendimento à população. A reorganização do espaço permitirá acomodar de forma mais eficiente pelo menos uma equipe de saúde, garantindo que os serviços sejam prestados de maneira mais eficaz e em um ambiente mais adequado. Essa melhoria funcional é essencial para atender à crescente demanda por serviços de saúde no Povoado Livramento, proporcionando um atendimento de qualidade e mais humanizado.
- 7.4 Outro ponto importante é a necessidade de substituir o piso e realizar uma nova pintura. Essas melhorias são justificadas pelo desgaste natural das instalações, que compromete não apenas a aparência, mas também a funcionalidade e a higiene do ambiente. A renovação desses elementos proporcionará um espaço mais limpo, agradável e seguro para todos.
- 7.5 Por fim, a instalação de novas esquadrias onde necessário é justificada pela busca de maior durabilidade e eficiência energética da edificação. Esquadrias modernas podem melhorar o isolamento térmico e acústico, contribuindo para um ambiente mais confortável e reduzindo custos com climatização.
- 7.6 Em resumo, as justificativas para a reforma e readequação da UBS do Povoado Livramento são sólidas e variadas, abrangendo desde questões de segurança e funcionalidade até a eficiência administrativa e a melhoria do atendimento à população. Essas intervenções são essenciais para garantir que a UBS continue a servir a comunidade de forma eficaz e segura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

8.1 Conforme Cronograma Físico-Financeiro

Processo:	1305004/2024
Fls.:	203
Rubrica:	

9. FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM A OBRA

- 9.1 Para a execução desta obra foi estimado um orçamento de **R\$ 117.141,20** (cento e dezessete mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos) para atingir os objetos propostos no projeto.
- 9.2 Com a conclusão da execução dos serviços, serão beneficiadas centenas famílias, principalmente as que utilizam os serviços de saúde no povoado.

10. PARÂMETROS ADOTADOS

- 10.1 Demolição de salas não utilizadas, conforme planta baixa.
- 10.2 Implantação da platibanda sob a parede de alvenaria e não mais sobre laje em balanço.
- 10.3 Implantação de novas calhas.
- 10.4 Ampliação de um consultório.
- 10.5 Implantação de uma área para farmácia.
- 10.6 Readequação de diversos espaços, conforme planta baixa.
- 10.7 Troca dos revestimentos cerâmicos e nova pintura.

11. SOLUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS

- 11.1 Demolição e Ampliação das alvenarias, calhas, troca de pisos e nova pintura, conforme projeto.

12. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

- 12.1 Inicialmente, será feita a reconstrução da lateral esquerda da edificação que desabou, incluindo a reparação das paredes, esquadrias e cobertura danificadas.
- 12.2 Seguindo a reconstrução, haverá a demolição das salas não utilizadas no fundo da edificação. Essa intervenção visa reduzir a área útil da UBS para otimizar a gestão do espaço e minimizar custos de manutenção. A área será reconfigurada para acomodar de forma mais eficiente pelo menos uma equipe de saúde, o que inclui a redistribuição dos espaços internos para melhorar o fluxo de trabalho e a funcionalidade do ambiente.
- 12.3 Serão instalados novos revestimentos de piso, selecionados por sua durabilidade e facilidade de manutenção, garantindo um ambiente mais higiênico e visualmente agradável.
- 12.4 Nova pintura em toda a edificação. A escolha das cores e dos tipos de tintas levará em consideração aspectos de bem-estar e higiene, utilizando produtos resistentes e de fácil limpeza, o que contribuirá para a manutenção de um ambiente saudável e acolhedor.
- 12.5 A obra também incluirá a instalação de novas esquadria, conforme indicação em planta.
- 12.6 Novo espaço para farmácia e ampliação de um consultório, fazem parte da estratégia da reordenação dos espaços da UBS para melhor otimização da área da edificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fls.:	204
Rubrica:	

13. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

13.1 Placa de Obra

- 13.1.1 Placa de Identificação da Obra, padrão de referência: Caixa.
- 13.1.2 Deverá medir 1,20 x 2,40 m (Altura x Largura)
- 13.1.3 A Placa de Identificação da Obra deverá identificar tanto a CONTRATANTE quanto o Órgão Financiador da Obra e instalada no local estipulado pela FISCALIZAÇÃO.
- 13.1.4 A Placa deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, fixada em estrutura de madeira cerrada. As pelas deveram ter dimensões suficientes para suportar o peso da próprio da placa, bem como ação do vento.
- 13.1.5 Caberá a CONTRATADA a manutenção da placa até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

13.2 Demolição e Retiradas de Entulhos de Alvenaria, Pisos e Estruturas

- 13.2.1 O serviço consiste na execução da demolição das alvenarias, pisos e estruturas dos ambientes indicados no projeto.

COBERTURA

13.3 Cobertura

- 13.3.1 Implantação de calha em todo perímetro da cobertura.

ALVENARIAS

13.4 Alvenaria

- 13.4.1 Elevação de alvenaria, com bloco cerâmico de 9x14x19 cm, assentados em meia vez (9 cm), juntamente com argamassa com aplicação de bisnaga ou colher de pedreiro.

REVESTIMENTOS

13.5 Alvenarias

- 13.5.1 Revestimento com chapisco e massa única.

13.6 Cerâmicas

- 13.6.1 Revestimento cerâmico no piso nas áreas e nas paredes das áreas molhadas e lixeiros. Nas paredes a aplicação será em meia parede até a altura de 180 cm.

ESQUADRIAS

13.7 Madeira

- 13.7.1 Porta em madeira, completa, com 210x90 cm para banheiros e 210x70 cm para lixeiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fls.:	205
Rubrica:	

13.8 Vidro

13.8.1 Janela em vidro, de correr, 2 folhas, com supores em alumínio, no hall de atendimento.

PINTURAS

13.9 Pintura

13.9.1 Aplicação de tintura acrílica, com duas demãos, nas paredes da edificação, interna e externa.

Bom Lugar / MA, 24 de maio de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA 6º 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:40:12 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria
ART nº MA20240777995



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	130500 42031
Fls.:	206
Rubrica:	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS
DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
/ MA.**

Bom Lugar / MA

2024

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS									
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%						
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%						
	PROPOSITOR:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2024/04 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FORTE	VERSÃO	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO								
SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO									
Composição	PRÓPRIA									
ART:	MA2024077995									

1. Serviços Preliminares

Processo:	305005/2024
Fls.:	207
Rubrica:	

1.1. MSD-00 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (2,40x1,20m) (UN)

A) Procedimentos

- 1) Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;
- 2) Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;
- 3) Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

B) Critérios de Medição

Área da placa de obra, em metros quadrados, a ser efetivamente instalada.

2. Demolições

2.1. 97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

A) Procedimentos

- 1) Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- 2) Checar se os EPC necessários estão instalados;
- 3) Usar os EPI exigidos para a atividade;
- 4) A demolição é feita com a pá carregadeira, que empurra a parede, que desmorona contra o chão.

B) Critérios de Medição

- 1) Volume geométrico de parede demolida.

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

A) Procedimentos

- 1) Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- 2) Checar se os EPC necessários estão instalados;
- 3) Usar os EPI exigidos para a atividade;
- 4) Realizar a demolição do piso com o uso de martelo manual.

B) Critérios de Medição

- 1) Volume geométrico de piso demolida.

2.3. 97634 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

A) Procedimentos

- 1) Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- 2) Checar se os EPC necessários estão instalados;
- 3) Usar os EPI exigidos para a atividade;
- 4) Remover o revestimento cerâmico com uso de martelo demolidor.

B) Critérios de Medição

- 1) Área geométrica de piso demolida.

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995		SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

2.4. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

A) Procedimentos

1) Carga de entulho, em caminhão basculante, com a utilização de escavadeira e descarga livre (basculamento do caminhão).

B) Critério de Medição

1) Volume geométrico solto de entulho

2.5. 93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

3. Cobertura

3.1. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

A) Procedimentos

- 1) Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- 2) Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- 3) Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- 4) Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- 5) Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

B) Critério de Medição

1) Comprimento total das calhas, devidamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4. Alvenarias

4.1. 103332 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

A) Procedimentos.

- 1) Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixálos com uso de resina epóxi;
- 2) Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- 3) Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bsnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- 4) Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

PREFEITURA

BOM LUGAR

Cuidando da Gente

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

BDI : 22,22%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

SINAPI

Composição

VERSÃO

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

Processo:	13050042031
Fis.:	209
Assinatura:	
Assinatura:	executado e com

B) Critério de Medição.

1) Área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada, devidamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

5. Revestimentos

Serviços de execução de revestimentos

5.1. 87255 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

A) Procedimentos

- 1) Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- 2) Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- 3) Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- 4) Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- 5) Limpar a área com pano umedecido.

B) Critério de Medição

- 1) área de revestimento efetivamente executada, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- 2) Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

5.2. 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

A) Procedimentos

- 1) Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- 2) Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- 3) Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- 4) Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- 5) Limpar a área com pano umedecido.

B) Critério de Medição

- 1) área de revestimento efetivamente executada, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- 2) Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

5.3. 87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

A) Procedimentos

- 1) Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso

PREFEITURA

BOM LUGAR

Cuidando da Gente

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE SINAPI Composição VERSÃO 2024/04 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	
ART:	MA2024077995		

da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- 2) Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- 3) Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- 4) Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- 5) Limpar a área com pano umedecido.

B) Critério de Medição

- 1) área de revestimento efetivamente executada, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- 2) Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

Processo:	13050042024
Fls.:	210
Rubrica:	

5.4. 104611 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

A) Procedimentos

- 1) Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- 2) Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- 3) Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- 4) Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- 5) Limpar a área com pano umedecido.

B) Critério de Medição

- 1) área de revestimento efetivamente executada, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- 2) Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

5.5. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

A) Procedimentos

- 1) Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- 2) Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

B) Critério de Medição

- 1) Área de aplicação do chapisco devidamente executada e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.6. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

A) Procedimentos.

- 1) Taliscamento da base e Execução das mestras.
- 2) Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- 3) Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- 4) Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- 5) Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com

				ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
OBRA:		Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.		DATA : 24/05/2024		L.S. Hora: 112,68%	
LOCAL:		Povoado Livramento, Bom Lugar/MA		BDI : 22,22%		L.S. Mês: 69,90%	
PROPONENTE:		Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar		FONTE		VERSÃO	
ART:		MA2024077995		SINAPI		2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
				Composição		PRÓPRIA	

desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

B) Critérios de Medição.

1) Área revestimento em paredes efetivamente executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Processo:	1305008-BOM
Fis.:	211
Rubrica:	Ø

6. Pinturas

6.1. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

A) Procedimentos

1. Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
2. Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
3. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
4. Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
5. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

B) Critério de Medição

1. Área de parede efetivamente executada e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.2. 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

A) Procedimentos

- 1) Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- 2) Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- 3) Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

B) Critério de Medição

1) Área de parede efetivamente executada e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7. Esquadrias

Serviços de esquadrias

7.1. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

A) Procedimentos

- 1) Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
- 2) Pregar a travessa nos dois montantes;
- 3) Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- 4) Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- 5) Em cinco posições equi-espaciaadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- 6) Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- 7) Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- 8) Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			Processo: 1305004/2024
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA: 24/09/2024	Elis.: 212
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI: 22,22%	Publ.: 0
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	Fonte: SINAPI	L.S. Mens: 112,68%
	ART:	MA2024077995	Composição: PRÓPRIA	L.S. Mens: 69,90%

- 9) Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- 10) No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- 11) Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- 12) Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- 13) Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- 14) Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- 15) Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- 16) Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- 17) Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão.

B) Critério de Medição

- 1) Quantidade de portas com as dimensões especificadas, devidamente instaladas e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7.2. 100681 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

A) Procedimentos

- 1) Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
- 2) Pregar a travessa nos dois montantes;
- 3) Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- 4) Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- 5) Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- 6) Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- 7) Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- 8) Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- 9) Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- 10) No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- 11) Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- 12) Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- 13) Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- 14) Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- 15) Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- 16) Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- 17) Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024 L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22% L.S. Mês: 69,90%
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE VERSÃO
	ART:	MA20240777955	SINAPI 2024/04 SEM DESONERAÇÃO Composição PRÓPRIA

B) Critério de Medição

1) Quantidade de portas com as dimensões especificadas, devidamente instaladas e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Processo:	1305001/2024
Fls.:	213
Assinatura:	[Assinatura]
Assinatura:	[Assinatura]

7.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

A) Procedimentos 1) Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; 2) Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; 3) Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; 4) Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; 5) Aparafusar a esquadria no contramarco; 6) Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento; 7) Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela. B) Critério de Medição 1) Área total de esquadrias (janelas), em metros quadrados, devidamente instaladas e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:40:43 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	13050041 2024
Fls.:	214
Rubrica:	

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

**READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS
DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
/ MA.**

Bom Lugar / MA

2024

				RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA			DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%		
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA			BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%		
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar			FONTE	VERSÃO		
ART:	MA20240777995			SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO		
				Composição	PRÓPRIA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1	Serviços Preliminares		R\$ 1.115,90	0,95%
2	Demolições		R\$ 5.631,77	4,81%
3	Cobertura		R\$ 7.711,58	6,58%
4	Alvenarias		R\$ 12.419,46	10,60%
5	Revestimentos		R\$ 51.135,50	43,65%
6	Pinturas		R\$ 29.012,37	24,77%
7	Esquadrias		R\$ 10.114,62	8,63%

Processo: 1305001 P024

Fis.: 215

Rubrica: P

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 95.853,42 100,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 21.287,78

VALOR TOTAL: R\$ 117.141,20

Cento e Dezessete Mil Cento e Quarenta e Um reais e Vinte centavos

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES

SIRQUEIRA:05894306370

Dados: 2024.05.27 16:40:55 -03'00'

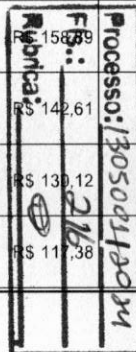
Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024 BDI : 22,22% L.S. Hora : 112,68% L.S. Mês : 69,90%	FONTE SINAPI	VERSÃO 2024/04 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA		Composições	PRÓPRIA
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar			
ART:	MA20240777995			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	Serviços Preliminares											R\$ 1.115,90
1.1	MSD-00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (2,40x1,20m)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 79,47	R\$ 789,90	R\$ 0,00	R\$ 43,66	R\$ 202,87	R\$ 1.115,90	R\$ 1.115,90
2	Demolições											R\$ 5.631,77
2.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	28,47	R\$ 7,04	R\$ 10,60	R\$ 31,14	R\$ 2,84	R\$ 11,46	R\$ 63,08	R\$ 1.795,88
2.2	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	10,34	R\$ 38,31	R\$ 16,40	R\$ 35,17	R\$ 19,47	R\$ 24,29	R\$ 133,64	R\$ 1.381,83
2.3	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	218,20	R\$ 4,26	R\$ 0,00	R\$ 0,22	R\$ 2,37	R\$ 1,52	R\$ 8,37	R\$ 1.826,33
2.4	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	40,99	R\$ 1,28	R\$ 3,23	R\$ 4,27	R\$ 0,39	R\$ 2,03	R\$ 11,20	R\$ 459,08
2.5	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	49,17	R\$ 0,35	R\$ 1,23	R\$ 1,13	R\$ 0,10	R\$ 0,62	R\$ 3,43	R\$ 168,65
3	Cobertura											R\$ 7.711,58
3.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	79,37	R\$ 10,95	R\$ 62,76	R\$ 0,00	R\$ 5,79	R\$ 17,66	R\$ 97,16	R\$ 7.711,58
4	Alvenarias											R\$ 12.419,46
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	82,39	R\$ 59,06	R\$ 35,41	R\$ 0,01	R\$ 28,86	R\$ 27,40	R\$ 150,74	R\$ 12.419,46
5	Revestimentos											R\$ 51.135,50
5.1	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	37,34	R\$ 20,15	R\$ 100,37	R\$ 0,00	R\$ 9,49	R\$ 28,88	R\$ 156,89	R\$ 5.932,95
5.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	59,62	R\$ 13,53	R\$ 96,70	R\$ 0,00	R\$ 6,46	R\$ 25,92	R\$ 142,61	R\$ 8.502,40
5.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	122,12	R\$ 7,49	R\$ 95,32	R\$ 0,00	R\$ 3,66	R\$ 23,65	R\$ 130,12	R\$ 15.890,25
5.4	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	103,70	R\$ 18,92	R\$ 67,91	R\$ 0,00	R\$ 9,21	R\$ 21,34	R\$ 111,38	R\$ 12.172,30





OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 24/05/2024

BDI : 22,22%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

Fonte

SINAPI

Composições

Versão

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
5.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	158,43	R\$ 1,92	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 0,99	R\$ 5,49	R\$ 869,78
5.6	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	158,43	R\$ 17,24	R\$ 13,87	R\$ 0,00	R\$ 9,01	R\$ 8,91	R\$ 49,03	R\$ 7.767,82
6	Pinturas											R\$ 29.012,37
6.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	158,43	R\$ 14,38	R\$ 7,45	R\$ 0,00	R\$ 7,43	R\$ 6,50	R\$ 35,76	R\$ 5.665,45
6.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.060,26	R\$ 6,48	R\$ 8,18	R\$ 0,00	R\$ 3,36	R\$ 4,00	R\$ 22,02	R\$ 23.346,92
7	Esquadrias											R\$ 10.114,62
7.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 208,22	R\$ 845,32	R\$ 0,00	R\$ 104,53	R\$ 257,32	R\$ 1.415,39	R\$ 5.661,56
7.2	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 194,83	R\$ 765,22	R\$ 0,00	R\$ 97,79	R\$ 235,05	R\$ 1.292,89	R\$ 3.878,67
7.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,20	R\$ 13,74	R\$ 371,19	R\$ 0,00	R\$ 6,71	R\$ 87,02	R\$ 478,66	R\$ 574,39

VALOR ORÇAMENTO: 95.853,42

VALOR BDI TOTAL: 21.287,78

VALOR TOTAL: 117.141,20

Cento e Dezessete Mil Cento e Quarenta e Um reais e Vinte Centavos


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA
RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:41:07 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Recebo: 117.141,20
Data: 24/05/2024
Assinado digitalmente por Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
CPF: 05894306370
Assinatura: 

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%	
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%	
	PROPOSITOR:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO	
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	Composiçõ	PRÓPRIA

1.1. MSD-00 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (2,40x1,20m) (UN)

	Quantidade	QTD
Placa 240 x 120 cm	1,000	1,00
		1,00

Processo: 30500112024
 Fls.: 218
 Rubrica:

2.1. 97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		Compriment	Altura	Espessura	Quantidade	QTD
Paredes	Comprimento*Altura*Espessura*Quantidade	11,270	3,000	0,130	2,000	8,79
Paredes	Comprimento*Altura*Espessura*Quantidade	10,720	3,000	0,130	2,000	8,36
Paredes	Comprimento*Altura*Espessura*Quantidade	3,200	3,000	0,130	3,000	3,74
Paredes	Comprimento*Altura*Espessura*Quantidade	3,060	3,000	0,130	4,000	4,77
Paredes	Comprimento*Altura*Espessura*Quantidade	1,730	3,000	0,130	1,000	0,67
Paredes	Comprimento*Altura*Espessura*Quantidade	2,850	3,000	0,130	1,000	1,11
Paredes	Comprimento*Altura*Espessura*Quantidade	2,660	3,000	0,130	1,000	1,04
						28,47

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		Compriment	Largura	Espessura	QTD
Área de Piso Total	Comprimento*Largura*Espessura	10,700	9,670	0,100	10,35
					10,34

2.3. 97634 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL: Povoado Livramento, Bom Lugar / MA.

PROPOSNTE: Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART: MA20240777955

DATA : 24/05/2024
BDI : 22,22%

L.S. Hora: 112,68%
L.S. Mês: 69,90%

FONTE
SINAPI
Composição

VERSÃO
2024/04 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

	Área	QTD
WC PCD F	Área	3,780
WC PCD M	Área	3,760
DML	Área	1,750
LIXO REC.	Área	1,020
LIXO COM.	Área	1,020
ALMOXARIFADO	Área	3,590
ESTERELIZAÇÃO	Área	4,210
EXPURGO	Área	4,400
BANHEIRO	Área	4,210
SANITÁRIO PROCEDIMENTOS	Área	4,310
SANITÁRIO CONSULTÓRIO	Área	4,410
HALL SANITÁRIOS	Área	7,120
ADMINISTRAÇÃO	Área	9,160
ATIVIDADES	Área	8,860
VACINAÇÃO	Área	0,000
CONSULTÓRIO 01	Área	7,980
CONSULTÓRIO 02	Área	8,710
SALA DE PROCEDIMENTOS	Área	9,000
CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO	Área	8,790
HALL ATENDIMENTO	Área	18,600
FARMÁCIA	Área	10,050
RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA	Área	35,040
SALA ACS	Área	19,820
ODONTOLOGIA	Área	23,480
HALL ADMINISTRAÇÃO	Área	15,130
		218,20

Processo: 1305004/2024
Fls.: 219
Rubrica:

2.4. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

	Volume	QTD
Alvenarias (Item 2.1)	Volume	28,470
Pisos (Item 2.2)	Volume	10,340
Revestimento (218,20 m² x 0,01 m)	Volume	2,182
		40,99

2.5. 93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

	Volume	DMT	QTD
Alvenarias (Item 2.1)	DMT*Volume	28,470	1,200
Pisos (Item 2.2)	DMT*Volume	10,340	1,200
Revestimento (218,20 m² x 0,01 m)	DMT*Volume	2,182	1,200
			49,17

3.1. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

	Perímetro	QTD
Acompanhando a Platibanda	Perímetro	79,370
		79,37

 MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

4.1. 103332 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		Compriment	Perímetro	Altura	QTD
Platibanda	Perímetro*Altura	0,000	79,370	0,600	47,62
Parede Consultório 01	Comprimento*Altura	2,660	0,000	3,000	7,98
Paredes Farmácia	Comprimento*Altura	6,470	0,000	3,000	19,41
Paredes DML/ Lixeiros	Comprimento*Altura	3,040	0,000	3,000	9,12
Parede Lixo Infec.	Comprimento*Altura	1,450	0,000	3,000	4,35
Desconto Portas 70 x 210 (3x)	-3*Comprimento*Altura	0,700	0,000	2,100	-4,41
Desconto Portas 80 x 210 (1x)	-1*Comprimento*Altura	0,800	0,000	2,100	-1,68
					82,39

Processo: 1305004/2024
 Fls.: 220
 Rubrica: 

5.1. 87255 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

	Área	QTD
WC PCD F	Área	3,780
WC PCD M	Área	3,760
DML	Área	1,750
LIXO REC.	Área	1,020
LIXO COM.	Área	1,020
LIXO INF.	Área	0,880
ALMOXARIFADO	Área	3,590
ESTERELIZAÇÃO	Área	4,210
EXPURGO	Área	4,400
BANHEIRO	Área	4,210
SANITÁRIO PROCEDIMENTOS	Área	4,310
SANITÁRIO CONSULTÓRIO	Área	4,410
		37,34

5.2. 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

	Área	QTD
HALL SANITÁRIOS	Área	7,120
ADMINISTRAÇÃO	Área	9,160
CURATIVOS	Área	8,860
VACINAÇÃO	Área	0,000
CONSULTÓRIO 01	Área	7,980
CONSULTÓRIO 02	Área	8,710
SALA DE PROCEDIMENTOS	Área	9,000
CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO	Área	8,790
		59,62

5.3. 87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPOSITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA2024077995		SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

	Área	QTD
HALL ATENDIMENTO	Área	18,600
FARMÁCIA	Área	10,050
RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA	Área	35,040
SALA ACS	Área	19,820
ODONTOLOGIA	Área	23,480
HALL ADMINISTRAÇÃO	Área	15,130
		122,12

Processo: 13050042024
 Fls.: 224
 Rubrica: 

5.4. 104611 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

	Perímetro	Altura	Largura	QTD
COPA	Perímetro*Altura	9,670	1,800	0,000
WC PDC F	Perímetro*Altura	7,880	1,800	0,000
WC PDC M	Perímetro*Altura	7,860	1,800	0,000
BANHEIRO	Perímetro*Altura	8,870	1,800	0,000
BANHEIRO PROCEDIMENTOS	Perímetro*Altura	8,680	1,800	0,000
BANHEIRO CONSULTÓRIO	Perímetro*Altura	8,980	1,800	0,000
DML	Perímetro*Altura	5,580	1,800	0,000
LIXO COM	Perímetro*Altura	0,000	1,800	0,000
LIXO REC	Perímetro*Altura	4,110	1,800	0,000
LIXO INF	Perímetro*Altura	4,110	1,800	0,000
Desconto Porta 90 x 210 (4x)	-4*Largura*Altura	0,000	1,800	0,900
Desconto Porta 80 x 210 (3x)	-3*Largura*Altura	0,000	1,800	0,800
Desconto Porta 70 x 210 (3x)	-3*Largura*Altura	0,000	1,800	0,700
				103,70

5.5. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

	Comprimento	Perímetro	Altura	QTD
Platibanda	2*Perímetro*Altura	0,000	79,370	0,600
Parede Consultório 01	2*Comprimento*Altura	2,660	0,000	3,000
Paredes Farmácia	2*Comprimento*Altura	6,470	0,000	3,000
Paredes DML/ Lixeiros	2*Comprimento*Altura	3,040	0,000	1,400
Parede Lixo Infec. (1,40 Interno + 3,00 Externo)	Comprimento*Altura	1,450	0,000	4,400
Desconto Portas 70 x 210 (210 externo + 50 interno)	-Comprimento*Altura	0,700	0,000	2,600
Desconto Portas 80 x 210 (1x)	-2*Comprimento*Altura	0,800	0,000	2,100
Desconto Janela	-2*Comprimento*Altura	1,300	0,000	0,500
				158,43

5.6. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

 MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

		Compriment	Perímetro	Altura	QTD
Platibanda	2*Perímetro*Altura	0,000	79,370	0,600	95,24
Parede Consultório 01	2*Comprimento*Altura	2,660	0,000	3,000	15,96
Paredes Farmácia	2*Comprimento*Altura	6,470	0,000	3,000	38,82
Paredes DML/ Lixeiros	2*Comprimento*Altura	3,040	0,000	1,400	8,51
Parede Lixo Infec. (1,40 Interno + 3,00 Externo)	Comprimento*Altura	1,450	0,000	4,400	6,38
Desconto Portas 70 x 210 (210 externo + 50 interno)	-Comprimento*Altura	0,700	0,000	2,600	-1,82
Desconto Portas 80 x 210 (1x)	-2*Comprimento*Altura	0,800	0,000	2,100	-3,36
Desconto Janela	-2*Comprimento*Altura	1,300	0,000	0,500	-1,30
					158,43

Processo: 3050042024

Fis.: 222

Rubrica: 

0.1. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.
AF_03/2024 (M2)

		Compriment	Perímetro	Altura	QTD
Platibanda	2*Perímetro*Altura	0,000	79,370	0,600	95,24
Parede Consultório 01	2*Comprimento*Altura	2,660	0,000	3,000	15,96
Paredes Farmácia	2*Comprimento*Altura	6,470	0,000	3,000	38,82
Paredes DML/ Lixeiros	2*Comprimento*Altura	3,040	0,000	1,400	8,51
Parede Lixo Infec. (1,40 Interno + 3,00 Externo)	Comprimento*Altura	1,450	0,000	4,400	6,38
Desconto Portas 70 x 210 (210 externo + 50 interno)	-Comprimento*Altura	0,700	0,000	2,600	-1,82
Desconto Portas 80 x 210 (1x)	-2*Comprimento*Altura	0,800	0,000	2,100	-3,36
Desconto Janela	-2*Comprimento*Altura	1,300	0,000	0,500	-1,30
					158,43

0.2. 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.
AF_03/2024 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA2024077995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

		Perímetro	Altura	Largura	Quantidade	qt	Processo: 1305004/2024
WC PCD F	Perímetro*Altura	7,880	1,400	0,000	0,000	7,88	Fis. 03
WC PCD M	Perímetro*Altura	7,860	1,400	0,000	0,000	7,86	223
DML	Perímetro*Altura	5,580	1,400	0,000	0,000	5,58	Rubrica: 11,00
LIXO REC.	Perímetro*Altura	4,110	1,400	0,000	0,000	5,75	7,81
LIXO COM.	Perímetro*Altura	4,110	1,400	0,000	0,000	5,75	
LIXO INF.	Perímetro*Altura	4,090	1,400	0,000	0,000	5,73	
ALMOXARIFADO	Perímetro*Altura	7,850	3,000	0,000	0,000	23,55	
ESTERELIZAÇÃO	Perímetro*Altura	8,870	3,000	0,000	0,000	26,61	
EXPURGO	Perímetro*Altura	9,000	3,000	0,000	0,000	27,00	
BANHEIRO	Perímetro*Altura	8,870	1,400	0,000	0,000	12,42	
SANITÁRIO PROCEDIMENTOS	Perímetro*Altura	8,860	1,400	0,000	0,000	12,40	
SANITÁRIO CONSULTÓRIO	Perímetro*Altura	8,980	1,400	0,000	0,000	12,57	
HALL SANITÁRIOS	Perímetro*Altura	13,430	3,000	0,000	0,000	40,29	
ADMINISTRAÇÃO	Perímetro*Altura	12,100	3,000	0,000	0,000	36,30	
CURATIVOS	Perímetro*Altura	11,910	3,000	0,000	0,000	35,73	
VACINAÇÃO	Perímetro*Altura	11,990	3,000	0,000	0,000	35,97	
CONSULTÓRIO 01	Perímetro*Altura	11,320	3,000	0,000	0,000	33,96	
CONSULTÓRIO 02	Perímetro*Altura	11,810	3,000	0,000	0,000	35,43	
SALA DE PROCEDIMENTOS	Perímetro*Altura	12,000	3,000	0,000	0,000	36,00	
CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO	Perímetro*Altura	11,860	3,000	0,000	0,000	35,58	
HALL ATENDIMENTO	Perímetro*Altura	24,640	3,000	0,000	0,000	73,92	
FARMÁCIA	Perímetro*Altura	12,690	3,000	0,000	0,000	38,07	
RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA	Perímetro*Altura	35,040	3,000	0,000	0,000	105,12	
SALA ACS	Perímetro*Altura	18,110	3,000	0,000	0,000	54,33	
ODONTOLOGIA	Perímetro*Altura	21,090	3,000	0,000	0,000	63,27	
HALL ADMINISTRAÇÃO	Perímetro*Altura	20,920	3,000	0,000	0,000	62,76	
PAREDES EXTERNAS	Perímetro*Altura	79,370	4,200	0,000	0,000	333,35	
Desconto Esquadrias JV1	-	0,000	0,500	2,000	3,000	-6,00	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias JV2	-	0,000	0,500	1,600	1,000	-1,60	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias JV3	-	0,000	0,500	1,500	1,000	-1,50	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias JV4	-	0,000	0,500	1,300	4,000	-5,20	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias JV5	-	0,000	1,000	1,200	1,000	-2,40	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias JV6	-	0,000	0,500	0,800	7,000	-5,60	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias JV7	-	0,000	0,500	0,600	5,000	-3,00	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias PM1	-	0,000	2,100	1,500	1,000	-6,30	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias PM2	-	0,000	2,100	0,900	4,000	-15,12	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias PM3	-	0,000	2,100	0,800	17,000	-57,12	
	2*Largura*Altura*Quantidade						
Desconto Esquadrias PM4	-	0,000	2,100	0,700	3,000	-8,82	
	2*Largura*Altura*Quantidade						



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROponente:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

VERSÃO

SNAP: 2024/04 SEM DESONERAÇÃO

Composição PROPRIA

		Perímetro	Altura	Largura	Quantidade	QTD
Desconto Esquadrias PM5	- 2*Largura*Altura*Quantidade	0,000	1,000	0,600	1,000	
Desconto Esquadrias PV1	- 2*Largura*Altura*Quantidade	0,000	2,100	1,800	1,000	
						1.060,26

Processo: 1305004/2024

Fis: 224

Rubrica: 

7.1. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	Quantidade	QTD
Portas Banheiros PCD	4,000	4,00
		4,00

7.2. 100681 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	Quantidade	QTD
Portas Lixeiros	3,000	3,00
		3,00

7.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

	Compriment	Largura	QTD
Janela Fundo Hall Atendimetno	1,200	1,000	1,20
			1,20



Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:41:26 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA2024077995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

SINAPI

Composição

VERSÃO

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

Processo: 130500140024

Fls.: 225

Rubrica:

1.1. MSD-00 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (2,40x1,20m) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,89504723	R\$ 315,38	R\$ 913,03
TOTAL Serviço:						R\$ 913,03
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 870,85
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 42,18
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 202,87
VALOR COM BDI:						R\$ 1.115,90

2.1. 97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13940000	R\$ 69,41	R\$ 9,67
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,24000000	R\$ 174,81	R\$ 41,95
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 51,62
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 47,89
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 3,73
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 11,46
VALOR COM BDI:						R\$ 63,08

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 8,68	R\$ 7,54
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 31,71	R\$ 36,05
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 25,29	R\$ 21,98
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 27,85	R\$ 31,66
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 97,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R\$ 28,21	R\$ 2,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R\$ 22,54	R\$ 10,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,12
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 89,01
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 20,34
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 24,29
VALOR COM BDI:						R\$ 133,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

VERSÃO

SINAPI

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

Composição

PRÓPRIA

Processo: 130500412024

Fls.: 226

2.3. 97634 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102274	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	SINAPI	CHI	0,06030000	R\$ 23,87	R\$ 1,43
102275	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	SINAPI	CHP	0,07880000	R\$ 26,52	R\$ 2,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03230000	R\$ 28,07	R\$ 0,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10850000	R\$ 22,54	R\$ 2,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,34

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,61
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 2,24
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 1,52
VALOR COM BDI:	R\$ 8,37

2.4. 100982 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01380000	R\$ 83,39	R\$ 1,15
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01980000	R\$ 277,19	R\$ 5,48
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01050000	R\$ 83,45	R\$ 0,87
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 201,70	R\$ 1,67
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,17

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 8,49
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 0,68
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 2,03
VALOR COM BDI:	R\$ 11,20

2.5. 93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	R\$ 83,39	R\$ 0,32
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00900000	R\$ 277,19	R\$ 2,49

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%	
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%	
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO	
ART:	MA2024077995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

Processo: 130500120034	
FIS:	227
Rubrica:	
TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,81
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,62
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 0,19
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,62
VALOR COM BDI:	R\$ 3,43

3.1. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 23,30	R\$ 0,42
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 24,30	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 45,05	R\$ 47,30
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	R\$ 20,50	R\$ 0,26
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	R\$ 60,21	R\$ 0,14
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	R\$ 50,79	R\$ 4,11
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 121,66	R\$ 10,94
TOTAL Material:						R\$ 62,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	R\$ 22,54	R\$ 8,36
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	R\$ 27,63	R\$ 7,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,01

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 73,67
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 5,83
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 17,66
VALOR COM BDI:	R\$ 97,15

4.1. 103332 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	37,74000000	R\$ 0,77	R\$ 29,05
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00690000	R\$ 43,37	R\$ 0,29
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM. (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	R\$ 2,03	R\$ 1,17
TOTAL Material:						R\$ 30,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20000000	R\$ 28,21	R\$ 62,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 22,54	R\$ 24,79



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Processo: 1305004/2024

Fis.: 228

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 86,85

Rubrica: 228

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01050000	R\$ 570,47	R\$ 5,98
TOTAL Serviço:						R\$ 5,98

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 92,01
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 31,33
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 27,40
VALOR COM BDI:	R\$ 150,74

5.1. 87255 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 1,06	R\$ 9,67
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA. COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,13264000	R\$ 79,30	R\$ 89,81
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 6,22	R\$ 0,87
TOTAL Material:						R\$ 100,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88250000	R\$ 28,07	R\$ 24,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 22,54	R\$ 4,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,66

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 119,32
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,69
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 28,88
VALOR COM BDI:	R\$ 158,89

5.2. 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 1,06	R\$ 9,67
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA. COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08640000	R\$ 79,30	R\$ 86,15
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 6,22	R\$ 0,87
TOTAL Material:						R\$ 96,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57260000	R\$ 28,07	R\$ 16,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17460000	R\$ 22,54	R\$ 3,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,00

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 109,50
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 7,19
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 25,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%	
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%	
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO	
	ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
			Composição	PRÓPRIA	

Processo: 1305001/2024
 Fls.: 239
 Rubrica: 0

VALOR COM BDI: R\$ 142,61

5.3. 87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 1,06	R\$ 9,67
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06910000	R\$ 79,30	R\$ 84,77
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 6,22	R\$ 0,87
TOTAL Material:						R\$ 95,31

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28920000	R\$ 28,07	R\$ 8,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13560000	R\$ 22,54	R\$ 3,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,16

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 102,50
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 3,97
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 23,65
VALOR COM BDI:	R\$ 130,12

5.4. 104611 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R\$ 1,06	R\$ 7,26
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 6,22	R\$ 0,87
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08640000	R\$ 55,03	R\$ 59,78
TOTAL Material:						R\$ 67,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74070000	R\$ 28,07	R\$ 20,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 22,54	R\$ 7,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,13

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 86,00
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,04
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 21,34
VALOR COM BDI:	R\$ 117,38

5.5. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 28,21	R\$ 1,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 22,54	R\$ 0,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%		
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%		
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO		
ART:	MA2024077995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO		
		Composição	PRÓPRIA		

87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 545,64	R\$ 2,01
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,01
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,47
					VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 1,03
					VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,99
					VALOR COM BDI:	R\$ 5,49

Processo:130500112031
Fls.:230
Rubrica:

5.6. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47240000	R\$ 28,21	R\$ 13,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23620000	R\$ 22,54	R\$ 5,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,64
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 706,73	R\$ 21,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 21,48
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 30,98
					VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 9,14
					VALOR BDI (22,22%):	R\$ 8,91
					VALOR COM BDI:	R\$ 49,03

6.1. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08287000	R\$ 1,00	R\$ 0,08
00043651	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,38709000	R\$ 5,32	R\$ 7,37
					TOTAL Material:	R\$ 7,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63440000	R\$ 30,71	R\$ 19,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10360000	R\$ 22,54	R\$ 2,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,81
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 21,63
					VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 7,63
					VALOR BDI (22,22%):	R\$ 6,50
					VALOR COM BDI:	R\$ 35,76

6.2. 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20615000	R\$ 39,66	R\$ 8,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar / MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Processo: _____

Fls.: _____

Rubrica: _____

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28660000	R\$ 30,71	R\$ 8,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04680000	R\$ 22,54	R\$ 1,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,85

Processo: 305001/2024

Fls.: 231

Rubrica: 

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 14,57
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 3,45
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 4,00
VALOR COM BDI:	R\$ 22,02

7.1. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 10,97	R\$ 111,89
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 396,61	R\$ 396,61
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 178,61	R\$ 178,61
90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 470,96	R\$ 470,96
TOTAL Serviço:					R\$ 1.158,07

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1.047,65
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 110,42
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 257,32
VALOR COM BDI:	R\$ 1.415,39

7.2. 100681 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	R\$ 10,97	R\$ 107,50
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 396,61	R\$ 396,61
91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 156,46	R\$ 156,46
91296 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 397,27	R\$ 397,27
TOTAL Serviço:					R\$ 1.057,84

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 954,53
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 103,31
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 235,05
VALOR COM BDI:	R\$ 1.292,89



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

SINAPI

Composição

VERSÃO

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

Processo: 130500-1/2024

Fls.: 232

7.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 418,25	R\$ 348,52
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,19	R\$ 1,74
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 33,56	R\$ 20,91
TOTAL Material:						R\$ 371,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 28,21	R\$ 14,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 22,54	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,47

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 384,34
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 7,30
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 87,02
VALOR COM BDI:	R\$ 478,66



Assinado de forma digital por

JHONATA RANGEL FERNANDES

SIRQUEIRA:05894306370

Dados: 2024.05.27 16:41:43 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE SINAPI Composição VERSÃO 2024/04 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	
ART:	MA20240777995		

Processo: 13050042089
 Fls.: 233

100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020017	GUARNICAÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	1,16300000	R\$ 7,09	R\$ 8,24
00039026	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	R\$ 23,45	R\$ 0,14
TOTAL Material:						R\$ 8,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 27,00	R\$ 1,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	R\$ 22,54	R\$ 0,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,59

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 10,06
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 0,91
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 2,43
VALOR COM BDI:	R\$ 13,40

87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	R\$ 89,00	R\$ 101,46
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	R\$ 1,13	R\$ 193,37
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	192,52000000	R\$ 0,84	R\$ 161,71
TOTAL Material:						R\$ 456,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	R\$ 22,54	R\$ 250,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 250,19

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 624,37
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 82,36
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 157,03
VALOR COM BDI:	R\$ 863,76

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R\$ 0,43	R\$ 1,48
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R\$ 1,95	R\$ 2,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,52

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 89,00	R\$ 103,24



PROPOSTURA

BOM LUGAR

CONVENIO DA BOMBA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

VERSÃO

SINAPI2024/04 SEM DESONERAÇÃO

ComposiçãoPRÓPRIA

Processo:130500812024

Fls.:234

Rubrica:

00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R\$ 1,13	R\$ 196,73
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R\$ 0,84	R\$ 164,52
TOTAL Material:						R\$ 464,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R\$ 22,77	R\$ 102,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 102,46

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 533,98
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 36,49
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 126,75
VALOR COM BDI:	R\$ 697,22

87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,31000000	R\$ 0,43	R\$ 1,42
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,01000000	R\$ 1,95	R\$ 1,96
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,38

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	R\$ 90,16	R\$ 85,65
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	R\$ 0,84	R\$ 358,25
TOTAL Material:						R\$ 443,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	R\$ 22,77	R\$ 98,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 98,36

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 510,61
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 35,03
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 121,24
VALOR COM BDI:	R\$ 666,88

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 89,00	R\$ 95,23
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 0,84	R\$ 405,68
TOTAL Material:						R\$ 500,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 22,54	R\$ 193,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 193,16

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%		
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%		
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO		
ART:	MA2024077985	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO		
		Composição	PRÓPRIA		

Processo: 13050042024	VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 630,48
Fls.: 235	VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 63,59
Rubrica: 	VALOR BDI (22,22%):	R\$ 154,22
	VALOR COM BDI:	R\$ 848,29

88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:						R\$ 0,32

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,79
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,28
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 6,23
VALOR COM BDI:	R\$ 34,30

90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,20000000	R\$ 20,83	R\$ 4,16
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,16710000	R\$ 10,28	R\$ 1,71
TOTAL Material:						R\$ 5,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55200000	R\$ 27,00	R\$ 14,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,36200000	R\$ 28,21	R\$ 38,42
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95700000	R\$ 22,54	R\$ 21,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 74,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 694,07	R\$ 15,47



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 300,38	R\$ 300,38
					TOTAL Serviço:	R\$ 315,85
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 331,66
					VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 64,95
					VALOR BDI (22,22%):	R\$ 88,12
					VALOR COM BDI:	R\$ 484,73

Processo: 13050042024
 Fls.: 236
 Rubrica:

90801 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	R\$ 195,00	R\$ 195,00
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 27,48	R\$ 0,30
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 20,85	R\$ 0,50
					TOTAL Material:	R\$ 195,80
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,74100000	R\$ 27,00	R\$ 74,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35700000	R\$ 22,54	R\$ 30,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 104,58
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 263,48
					VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 36,90
					VALOR BDI (22,22%):	R\$ 66,74
					VALOR COM BDI:	R\$ 367,12

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, EM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,43
					VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,43
					VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,09
					VALOR COM BDI:	R\$ 0,52

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	Readequação e Reforma do Pólo de Saúde da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.			DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA			BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar			FONTE VERSÃO SINAPI 2024/04 SEM DESONERAÇÃO Composição PRÓPRIA	
ART:		MA2024077995				

88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12

Processo:
Fls.:
Rubrica:

130500812024
237

TOTAL Serviço:	R\$ 1,95
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1,95
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,43
VALOR COM BDI:	R\$ 2,38

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 5.847,36	R\$ 0,35
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,35

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,35
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,07
VALOR COM BDI:	R\$ 0,42

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.847,36	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,08

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,08
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,09

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 5.847,36	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,40

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,40
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,08
VALOR COM BDI:	R\$ 0,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UI 3 do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Com posição	PRÓPRIA

Processo: 1305001/2024

Fls.: 238

Rubrica:

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	R\$ 0,90	R\$ 1,12
TOTAL Especiais:						R\$ 1,12
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 1,12
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 0,24
VALOR COM BDI:						R\$ 1,36

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,92	R\$ 34,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,92
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,39	R\$ 31,39
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,91	R\$ 4,91
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,17	R\$ 12,17
TOTAL Serviço:						R\$ 48,47
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 68,85
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 14,54
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 18,52
VALOR COM BDI:						R\$ 101,91

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,92	R\$ 34,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,92
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA

BOM LUGAR

Cuidando da Gente

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar / MA.	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Processo: 130500112024

Fls: 239

Rubrica:

91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,39	R\$ 31,39
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,91	R\$ 4,91
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,17	R\$ 12,17
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 56,82	R\$ 56,82
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 136,98	R\$ 136,98
TOTAL Serviço:						R\$ 242,27
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 262,65
VALOR ENCARGOS (112,68%):						R\$ 14,54
VALOR BDI (22,22%):						R\$ 61,59
VALOR COM BDI:						R\$ 338,78

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 74.370,78	R\$ 4,48
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 786.846,83	R\$ 26,91
TOTAL Equipamento:						R\$ 31,39
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 31,39
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):						R\$ 6,97
VALOR COM BDI:						R\$ 38,36

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 74.370,78	R\$ 0,43
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 786.846,83	R\$ 4,48
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,91
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 4,91
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):						R\$ 1,09
VALOR COM BDI:						R\$ 6,00

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA		DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%	
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA		BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%	
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar		FONTE	VERSÃO	
ART:	MA20240777995		SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
			Composição	PRÓPRIA	

Processo:	13050042024
Fis.:	240
Rubrica:	

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 74.370,78	R\$ 1,08
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 786.846,83	R\$ 11,09
TOTAL Equipamento:						R\$ 12,17

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 12,17
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 2,70
VALOR COM BDI:	R\$ 14,87

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 74.370,78	R\$ 6,31
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 786.846,83	R\$ 50,51
TOTAL Equipamento:						R\$ 56,82

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 56,82
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 12,62
VALOR COM BDI:	R\$ 69,44

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R\$ 5,78	R\$ 136,98
TOTAL Material:						R\$ 136,98

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 136,98
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 30,43
VALOR COM BDI:	R\$ 167,41

88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

SINAPI

VERSÃO

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

Composição

Processo: 1305001/2024

Fis.: 244

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,16

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30
TOTAL Serviço:					R\$ 0,30

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,21
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 9,79
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 5,99
VALOR COM BDI:	R\$ 32,99

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,07

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:					R\$ 0,25

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,61
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,25
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 6,19

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom: Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPOSITOR:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
	ART:	MA2024077995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA	

Processo:	1305001/2024
Fls.:	242
Rubrica:	

VALOR COM BDI:	R\$ 34,05
----------------	-----------

90965 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90960	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,85	R\$ 6,85
90961	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,83	R\$ 1,83
TOTAL Serviço:						R\$ 8,68

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 8,68
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 1,92
VALOR COM BDI:	R\$ 10,60

90964 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90960	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,85	R\$ 6,85
90961	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,83	R\$ 1,83
90962	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,58	R\$ 8,58
90963	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,45	R\$ 14,45
TOTAL Serviço:						R\$ 31,71

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 31,71
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 7,04
VALOR COM BDI:	R\$ 38,75

90960 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 128.670,69	R\$ 6,85
TOTAL Equipamento:						R\$ 6,85

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,85
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 1,52
VALOR COM BDI:	R\$ 8,37

90961 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 128.670,69	R\$ 1,83
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,83

Processo: 1305001-2024

Fls.: 243

Rubrica:

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1,83
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,40
VALOR COM BDI:	R\$ 2,23

90962 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 128.670,69	R\$ 8,58
TOTAL Equipamento:						R\$ 8,58

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 8,58
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 1,90
VALOR COM BDI:	R\$ 10,48

90963 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	2,50000000	R\$ 5,78	R\$ 14,45
TOTAL Material:						R\$ 14,45

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 14,45
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 3,21
VALOR COM BDI:	R\$ 17,66

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 19,07	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,32

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,15
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 0,17
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,07
VALOR COM BDI:	R\$ 0,39

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 18,16	R\$ 0,30



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Processo: 1305002/2021

Fis.: 214

Rubrica: 7

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,30
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,14
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 0,16
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,36

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 19,07	R\$ 0,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,25
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,11
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,14
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 0,05
VALOR COM BDI:					R\$ 0,30

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 27,28	R\$ 0,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,15
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,07
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,08
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 0,03
VALOR COM BDI:					R\$ 0,18

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 15,14	R\$ 0,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,14
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,06
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,08
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 0,03
VALOR COM BDI:					R\$ 0,17

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234 OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 19,07	R\$ 0,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,25
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 0,11
VALOR ENCARGOS (112,68%):					R\$ 0,14
VALOR BDI (22,22%):					R\$ 0,05

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

Processo: 13050011/2024
Fls.: 245
Rubrica: 

VALOR COM BDI: R\$ 0,30

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 15,14	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,28
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 0,13
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,15
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 0,06
VALOR COM BDI:						R\$ 0,34

95361 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 15,14	R\$ 0,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,14
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 0,06
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,08
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 0,03
VALOR COM BDI:						R\$ 0,17

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 18,39	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,17
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 0,08
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,09
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 0,03
VALOR COM BDI:						R\$ 0,20

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 19,07	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,46
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 0,21
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,25
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 0,10
VALOR COM BDI:						R\$ 0,56

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	PROCESSO: 1305004/2021	
ART:	MA2024077995	Fls.: 247		
		Rubrica:		

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,81	R\$ 26,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 26,81

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 44,80	R\$ 44,80
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,84	R\$ 11,84
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 56,00	R\$ 56,00
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 62,25	R\$ 62,25
TOTAL Serviço:						R\$ 174,89

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 191,45
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,25
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 44,81
VALOR COM BDI:	R\$ 246,51

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 800.000,00	R\$ 44,80
TOTAL Equipamento:						R\$ 44,80

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 44,80
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 9,95
VALOR COM BDI:	R\$ 54,75

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 800.000,00	R\$ 11,84
TOTAL Equipamento:						R\$ 11,84

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 11,84
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 2,63
VALOR COM BDI:	R\$ 14,47

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 800.000,00	R\$ 56,00
TOTAL Equipamento:						R\$ 56,00
Processo: 130500112024 Fis.: 218 Rubrica: 0 VALOR SEM ENCARGOS: VALOR ENCARGOS: VALOR BDI (22.22%): VALOR COM BDI:						R\$ 56,00 R\$ 0,00 R\$ 12,44 R\$ 68,44

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R\$ 5,78	R\$ 62,25
TOTAL Material:						R\$ 62,25
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 62,25
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 13,83
VALOR COM BDI:						R\$ 76,08

90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 140,27	R\$ 140,27
TOTAL Material:						R\$ 140,27
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	R\$ 27,00	R\$ 27,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 22,54	R\$ 11,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,34
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 165,08
VALOR ENCARGOS (112,68%):						R\$ 13,53
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 39,68
VALOR COM BDI:						R\$ 218,29

91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 127,11	R\$ 127,11
TOTAL Material:						R\$ 127,11
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	R\$ 27,00	R\$ 20,70



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	R\$ 22,54	R\$ 8,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,35
Processo: 13050042024 Fls.: 249 Rubrica: VALOR SEM ENCARGOS: VALOR ENCARGOS (112,68%): VALOR BDI (22,22%): VALOR COM BDI:						R\$ 146,11 R\$ 10,35 R\$ 34,76 R\$ 191,22

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 39,67	R\$ 0,44
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,25	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,66	R\$ 18,15
TOTAL Material:						R\$ 268,87
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,86	R\$ 10,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,54	R\$ 25,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,59
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,84	R\$ 10,92
TOTAL Serviço:						R\$ 10,92
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 300,81
VALOR ENCARGOS (112,68%):						R\$ 14,57
VALOR BDI (22,22%):						R\$ 70,07
VALOR COM BDI:						R\$ 385,45

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,91	R\$ 22,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,91
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Serviço:						R\$ 0,39
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 15,12
VALOR ENCARGOS (112,68%):						R\$ 8,18
VALOR BDI (22,22%):						R\$ 5,17

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

Processo: 73050081/2024
Fis.: 250
Rubrica: 4

VALOR COM BDI: R\$ 28,47

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,91	R\$ 22,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,91

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,30
93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
TOTAL Serviço:					R\$ 1,39

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,12
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 8,18
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 5,39
VALOR COM BDI:	R\$ 29,69

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 5.036,03	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,32

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,32
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,07
VALOR COM BDI:	R\$ 0,39

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.036,03	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,07

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,07
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,08

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPOSICIONANTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO	
		Composiçõ	PRÓPRIA	

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 5.036,03	R\$ 0,30
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,30

Processo:130500412024

Fis.:251

Rubrica:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS:

VALOR BDI (22.22%):

VALOR COM BDI:

R\$ 0,30

R\$ 0,00

R\$ 0,06

R\$ 0,36

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R\$ 0,90	R\$ 0,70
TOTAL Especiais:						R\$ 0,70

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS:

VALOR BDI (22.22%):

VALOR COM BDI:

R\$ 0,70

R\$ 0,00

R\$ 0,15

R\$ 0,85

5952 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,77	R\$ 22,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47
TOTAL Serviço:						R\$ 2,52

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (112.68%):

VALOR BDI (22.22%):

VALOR COM BDI:

R\$ 17,18

R\$ 8,11

R\$ 5,61

R\$ 30,90

5795 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,77	R\$ 22,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,47	R\$ 0,47

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%		
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%		
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO		
ART:	MA2024077995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO		
		Composição	PRÓPRIA		

53863	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,56	R\$ 2,56
-------	--	--------	---	------------	----------	----------

TOTAL Serviço: R\$ 5,08

Processo: 305001/2024
Fls.: 252
Rubrica: 

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 19,74
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 8,11
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 6,18
VALOR COM BDI:	R\$ 34,03

95114 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 32.070,67	R\$ 2,05
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,05

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,05
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,45
VALOR COM BDI:	R\$ 2,50

95115 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 32.070,67	R\$ 0,47
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,47

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,47
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,10
VALOR COM BDI:	R\$ 0,57

53863 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 32.070,67	R\$ 2,56
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,56

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,56
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,56
VALOR COM BDI:	R\$ 3,12

102274 MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,77	R\$ 22,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,77



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA2024077995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

SINAPI

Composição

VERSÃO

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102270	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO, AF_01/2021	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
102271	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS, AF_01/2021	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 1,10

Processo: 1305004/2024	VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 15,76
Fls.: 253	VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 8,11
Rubrica:	VALOR BDI (22,22%):	R\$ 5,30
	VALOR COM BDI:	R\$ 29,17

102275 MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,77	R\$ 22,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102270	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO, AF_01/2021	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
102271	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS, AF_01/2021	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
102272	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO, AF_01/2021	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12
102273	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_01/2021	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,53	R\$ 1,53
TOTAL Serviço:						R\$ 3,75

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 18,41
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 8,11
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 5,89
VALOR COM BDI:	R\$ 32,41

102270 MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO, AF_01/2021 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 14.066,80	R\$ 0,90
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,90

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,90
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 0,19
VALOR COM BDI:	R\$ 1,09

102271 MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS, AF_01/2021 (H)						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 14.066,80	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,20

Processo: 1305004/2024

Fls.: 254

Rubrica:

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,20
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,04
VALOR COM BDI:	R\$ 0,24

102272 MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 14.066,80	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,12

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1,12
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,24
VALOR COM BDI:	R\$ 1,36

102273 MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,70000000	R\$ 0,90	R\$ 1,53
TOTAL Especiais:						R\$ 1,53

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1,53
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 0,33
VALOR COM BDI:	R\$ 1,86

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,28	R\$ 27,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

SINAPI

Composição

VERSÃO

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 27,28
--------------------	-----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15

Processo: 1305004/2024

Fls.: 255

Rubrica: 

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 20,38
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 14,54
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 7,75
VALOR COM BDI:	R\$ 42,67

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,14	R\$ 15,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14
TOTAL Serviço:						R\$ 0,14

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 14,66
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,11
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 5,05
VALOR COM BDI:	R\$ 27,82

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

VERSÃO

SINAPI

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

Composição

PRÓPRIA

Processo: 130500412034

Fls.: 256

Rubrica:

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXÁ - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:						R\$ 0,25

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,56
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 10,25
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 5,95
VALOR COM BDI:	R\$ 32,76

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,14	R\$ 15,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:						R\$ 0,28

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 14,73
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,18
VALOR BDI (22.22%):	R\$ 5,09
VALOR COM BDI:	R\$ 28,00

88298 OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

L.S. Hora: 112,68%

BDI : 22,22%

L.S. Mês: 69,90%

Fonte: SINAPI

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

Composição: PRÓPRIA

Processo: 13050042024

Fls.: 257

1,00000000

R\$ 1,34

R\$ 1,34

Rubrica:

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,14

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95361	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,14
TOTAL Serviço:					R\$ 0,14

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 14,66
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 8,11
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 5,05
VALOR COM BDI:	R\$ 27,82

88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,49

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,39
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,39

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17
TOTAL Serviço:					R\$ 0,17

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,21
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 9,84
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 5,78
VALOR COM BDI:	R\$ 31,83

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)
--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Processo: 1305001/2024

Fls.: 258

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
TOTAL Serviço:						R\$ 0,46

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,85
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,36
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 6,26
VALOR COM BDI:	R\$ 34,47

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 10,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,05	R\$ 20,05
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 19,90
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,81

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%		
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%		
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	Fonte	Versão		
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO		
		Composição	PRÓPRIA		

Processo: 1305001/2024	VALOR BDI (22,22%):	R\$ 6,82
Fis.: 259	VALOR COM BDI:	R\$ 37,53
Rubrica:		

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007340 IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 24,40	R\$ 7,94
TOTAL Material:					R\$ 7,94

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 30,71	R\$ 13,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,90

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,95
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 4,89
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 4,85
VALOR COM BDI:	R\$ 26,69

91296 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002432 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 18,19	R\$ 54,57
00011055 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,11	R\$ 2,17
00004962 PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 286,43	R\$ 286,43
TOTAL Material:					R\$ 343,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41400000	R\$ 27,00	R\$ 38,17
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70700000	R\$ 22,54	R\$ 15,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 54,10

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 378,18
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 19,09
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 88,27
VALOR COM BDI:	R\$ 485,54

90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002432 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 18,19	R\$ 54,57
00011055 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,11	R\$ 2,17
00010556 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 350,01	R\$ 350,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA2024077995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Processo: 1305004/2024
Fls.: 260

Mão de Obra com Encargos Complementares		Rubrica:	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67800000	R\$ 27,00	R\$ 45,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83900000	R\$ 22,54	R\$ 18,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 64,21
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 448,30
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 22,66
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 104,64
VALOR COM BDI:						R\$ 575,60

5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,05	R\$ 26,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,05
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,30	R\$ 34,30
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,06	R\$ 9,06
TOTAL Serviço:						R\$ 43,36
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 59,57
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 9,84
VALOR BDI (22.22%):						R\$ 15,42
VALOR COM BDI:						R\$ 84,83

5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,05	R\$ 26,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,05
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,30	R\$ 34,30
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,06	R\$ 9,06
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 61,25	R\$ 61,25
53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 44,15	R\$ 44,15
TOTAL Serviço:						R\$ 148,76

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%		
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%		
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO		
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO		
		Composição	PRÓPRIA		

Processo: 1305001/2024	VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 164,97
Fis.: 261	VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 9,84
Rubrica: 10	VALOR BDI (22,22%):	R\$ 38,84
	VALOR COM BDI:	R\$ 213,65

89128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 612.500,00	R\$ 34,30
TOTAL Equipamento:						R\$ 34,30

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 34,30
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 7,62
VALOR COM BDI:	R\$ 41,92

89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 612.500,00	R\$ 9,06
TOTAL Equipamento:						R\$ 9,06

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 9,06
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 2,01
VALOR COM BDI:	R\$ 11,07

53857 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 612.500,00	R\$ 61,25
TOTAL Equipamento:						R\$ 61,25

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 61,25
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 13,60
VALOR COM BDI:	R\$ 74,85

53858 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,64000000	R\$ 5,78	R\$ 44,15
TOTAL Material:						R\$ 44,15

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 44,15
---------------------	-----------

				RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.			DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%		
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA			BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%		
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar			FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2024/04 SEM DESONERAÇÃO		
ART:	MA2024077995			Composição	PRÓPRIA		

Processo: 1305004 2024	VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
Fls.: 262	VALOR BDI (22,22%):	R\$ 9,81
Rubrica: 0	VALOR COM BDI:	R\$ 53,96

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,56
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,65
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:						R\$ 0,33
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 15,12
VALOR ENCARGOS (112,68%):						R\$ 7,42
VALOR BDI (22,22%):						R\$ 5,00
VALOR COM BDI:						R\$ 27,54

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,84	R\$ 18,84
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,84
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
	ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA	

95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:						R\$ 0,25

Processo:	BOS001/2024
Fis.:	263
Rubrica:	

VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,50
VALOR ENCARGOS (112,68%):	R\$ 10,13
VALOR BDI (22,22%):	R\$ 6,13
VALOR COM BDI:	R\$ 33,76


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA.05894306370
Dados: 2024.05.27 16:42:30 -03'00'

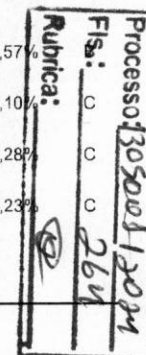
Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	L.S. Hora: 112,68%	Composições	PRÓPRIA
ART:	MA20240777995	L.S. Mês: 69,90%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.060,26	R\$ 22,02	R\$ 23.346,93	19,93%	19,93%	A
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	122,12	R\$ 130,12	R\$ 15.890,25	13,57%	33,50%	A
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	82,39	R\$ 150,74	R\$ 12.419,47	10,60%	44,10%	A
104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	103,70	R\$ 117,38	R\$ 12.172,31	10,39%	54,49%	A
87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	59,62	R\$ 142,61	R\$ 8.502,41	7,26%	61,75%	A
87530	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	158,43	R\$ 49,03	R\$ 7.767,82	6,63%	68,38%	A
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	79,37	R\$ 97,16	R\$ 7.711,59	6,58%	74,96%	A
87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	37,34	R\$ 158,89	R\$ 5.932,95	5,06%	80,03%	B
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	158,43	R\$ 35,76	R\$ 5.665,46	4,84%	84,86%	B
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.415,39	R\$ 5.661,56	4,83%	89,70%	B
100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.292,89	R\$ 3.878,67	3,31%	93,01%	B
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	218,20	R\$ 8,37	R\$ 1.826,33	1,56%	94,57%	C
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	28,47	R\$ 63,08	R\$ 1.795,89	1,53%	96,10%	C
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	10,34	R\$ 133,64	R\$ 1.381,84	1,18%	97,28%	C
MSD-00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (2,40x1,20m)	Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.115,90	R\$ 1.115,90	0,95%	98,23%	C





OBRA:

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL:

Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART:

MA20240777995

DATA : 24/05/2024

BDI : 22,22%

L.S. Hora: 112,68%

L.S. Mês: 69,90%

FONTE

SINAPI

Composições

VERSÃO

2024/04 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	158,43	R\$ 5,49	R\$ 869,78	0,74%	98,97%	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	1,20	R\$ 478,66	R\$ 574,39	0,49%	99,46%	C
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	40,99	R\$ 11,20	R\$ 459,09	0,39%	99,86%	C
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	49,17	R\$ 3,43	R\$ 168,65	0,14%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 117.141,20

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 117.141,20



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:42:44 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

Processo: 1305001/2024

Fis.: 265

Rubrica: 

	CURVA ABC DE INSUMOS									
	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.				DATA : 24/05/2024		FONTE		
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA				BDI : 22,22%		SINAPI		
	PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar				L.S. Hora: 112,68%		Composições		
	ART:	MA20240777995				L.S. Mês: 69,90%		PRÓPRIA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	237,62	R\$ 79,30	R\$ 18.843,46	19,66%	16,09%	A
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	218,57	R\$ 39,66	R\$ 8.668,59	9,04%	23,49%	A
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	411,92	R\$ 20,05	R\$ 8.258,91	8,62%	30,54%	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.421,17	R\$ 4,64	R\$ 6.594,23	6,88%	36,17%	A
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	112,66	R\$ 55,03	R\$ 6.199,66	6,47%	41,46%	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	420,34	R\$ 13,65	R\$ 5.737,59	5,99%	46,36%	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	284,58	R\$ 19,07	R\$ 5.426,87	5,66%	50,39%	A
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	Material	M	83,34	R\$ 45,05	R\$ 3.754,40	3,92%	54,19%	A
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	189,43	R\$ 19,07	R\$ 3.612,45	3,77%	57,28%	A
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	2.710,55	R\$ 1,06	R\$ 2.873,18	3,00%	59,73%	A
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 Furos NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	3.109,40	R\$ 0,77	R\$ 2.394,24	2,50%	61,77%	A
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.421,17	R\$ 1,34	R\$ 1.904,37	1,99%	63,40%	A
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 350,01	R\$ 1.400,04	1,46%	64,60%	A
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	7,00	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00	1,42%	65,76%	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	1.422,06	R\$ 0,84	R\$ 1.194,53	1,25%	66,78%	A
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	Material	KG	219,76	R\$ 5,32	R\$ 1.169,11	1,22%	67,78%	A
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	974,82	R\$ 1,13	R\$ 1.101,55	1,15%	68,72%	A
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.421,17	R\$ 0,63	R\$ 895,34	0,93%	69,48%	A
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,0014480274744	R\$ 612.500,00	R\$ 886,92	0,93%	70,24%	A
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	7,14	R\$ 121,66	R\$ 869,05	0,91%	70,98%	A
00004962	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 286,43	R\$ 859,29	0,90%	71,72%	A
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	45,85	R\$ 18,16	R\$ 832,70	0,87%	72,43%	A

Processo: 3050012024
Fls.: 266
Rubrica: A

CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024 BDI : 22,22% L.S. Hora: 112,68% L.S. Mês: 69,90%	FONTES SINAPI Composições	VERSÃO 2024.04 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA			
	PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar			
	ART:	MA20240777995			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	405,03	R\$ 1,97	R\$ 797,92	0,83%	73,11%	A
00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	51,59	R\$ 15,14	R\$ 781,04	0,81%	73,77%	A
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	2,90	R\$ 250,00	R\$ 723,76	0,76%	74,39%	A
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	405,03	R\$ 1,73	R\$ 700,71	0,73%	74,99%	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	114,98	R\$ 5,78	R\$ 664,59	0,69%	75,56%	A
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	6,66	R\$ 89,00	R\$ 592,84	0,62%	76,06%	A
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	81,64	R\$ 7,09	R\$ 578,85	0,60%	76,56%	A
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	464,06	R\$ 1,24	R\$ 575,43	0,60%	77,05%	A
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	4,00	R\$ 140,27	R\$ 561,08	0,59%	77,53%	A
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	410,32	R\$ 1,33	R\$ 545,72	0,57%	77,99%	A
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	22,28	R\$ 18,84	R\$ 419,71	0,44%	78,35%	A
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	Material	UN	0,99996	R\$ 418,25	R\$ 418,23	0,44%	78,71%	A
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	21,00	R\$ 18,19	R\$ 381,99	0,40%	79,04%	A
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	Material	CJ	3,00	R\$ 127,11	R\$ 381,33	0,40%	79,39%	A
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	464,06	R\$ 0,82	R\$ 380,53	0,40%	79,69%	A
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	6,43	R\$ 50,79	R\$ 326,53	0,34%	79,95%	A
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	45,51	R\$ 6,22	R\$ 283,08	0,30%	80,25%	B
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,002186675282	R\$ 128.670,69	R\$ 281,36	0,29%	80,45%	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	410,32	R\$ 0,61	R\$ 250,29	0,26%	80,66%	B
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,90	R\$ 18,39	R\$ 200,54	0,21%	80,83%	B

Processo: 1305003/2024
 Fls.: 263
 Rubrica: 0



CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	L.S. Hora: 112,68%	Composições	PRÓPRIA
ART:	MA20240777995	L.S. Mês: 69,90%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0001891393524	R\$ 786.846,83	R\$ 148,82	0,16%	80,96%	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,49	R\$ 15,14	R\$ 98,21	0,10%	81,04%	B
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	68,15	R\$ 1,43	R\$ 97,46	0,10%	81,13%	B
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	47,79	R\$ 2,03	R\$ 97,01	0,10%	81,21%	B
00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,002575406548	R\$ 32.070,67	R\$ 82,60	0,09%	81,28%	B
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	73,61	R\$ 0,86	R\$ 63,30	0,07%	81,33%	B
00010685	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTÊNCIA BRUTA 111HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000783745196	R\$ 800.000,00	R\$ 62,70	0,07%	81,39%	B
00020020	MOTORIZAÇÃO DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,02	R\$ 27,28	R\$ 55,20	0,06%	81,43%	B
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, FREQUÊNCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,003767240456	R\$ 14.066,80	R\$ 52,99	0,06%	81,48%	B
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	Material	M	9,29	R\$ 5,66	R\$ 52,57	0,05%	81,52%	B
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,55688145	R\$ 90,16	R\$ 50,21	0,05%	81,57%	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,55	R\$ 15,14	R\$ 38,57	0,04%	81,60%	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	68,15	R\$ 0,49	R\$ 33,39	0,03%	81,63%	B
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	1,40	R\$ 20,83	R\$ 29,16	0,03%	81,65%	B
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	31,92	R\$ 0,90	R\$ 28,73	0,03%	81,68%	B
00039961	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	0,74796	R\$ 33,56	R\$ 25,10	0,03%	81,70%	B
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	0,568491	R\$ 43,37	R\$ 24,66	0,03%	81,72%	B
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	1,03	R\$ 20,50	R\$ 21,15	0,02%	81,74%	B
00001213	CARPINTeiro DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,09	R\$ 19,07	R\$ 20,86	0,02%	81,76%	B
00037734	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0002690096124	R\$ 74.370,78	R\$ 20,01	0,02%	81,77%	B
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	138,60	R\$ 0,11	R\$ 15,25	0,02%	81,79%	B
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,78084572736	R\$ 19,07	R\$ 14,89	0,02%	81,80%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.421,17	R\$ 0,01	R\$ 14,21	0,01%	81,81%	B

Processo: 13050041/2024
Fls.: 268
Rubrica:



CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
PROPONENTE:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	L.S. Hora: 112,68%	Composições	PRÓPRIA
ART:	MA20240777995	L.S. Mês: 69,90%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	13,13	R\$ 1,00	R\$ 13,13	0,01%	81,82%	B
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	1,17	R\$ 10,28	R\$ 12,02	0,01%	81,83%	B
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	0,4714584414055	R\$ 24,40	R\$ 11,50	0,01%	81,84%	B
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,190488	R\$ 60,21	R\$ 11,47	0,01%	81,85%	B
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,4212	R\$ 23,45	R\$ 9,88	0,01%	81,86%	B
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,168	R\$ 20,85	R\$ 3,50	0,00%	81,86%	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000585638578176	R\$ 5.847,36	R\$ 3,42	0,00%	81,87%	B
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,077	R\$ 27,48	R\$ 2,12	0,00%	81,87%	B
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	Material	UN	11,04	R\$ 0,19	R\$ 2,10	0,00%	81,87%	B
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,000259873254	R\$ 5.036,03	R\$ 1,31	0,00%	81,87%	B
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,032714033699	R\$ 39,67	R\$ 1,30	0,00%	81,87%	B
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,038214623436	R\$ 21,25	R\$ 0,81	0,00%	81,87%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	73,61	R\$ 0,01	R\$ 0,74	0,00%	81,87%	B

Subtotal até 81,87% R\$ 95.906,98

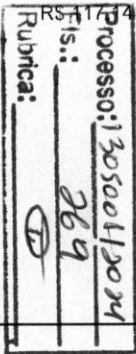
Outros R\$ 21.234,22

Valor total do Orçamento R\$ 117.141,20

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:43:00 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



Processo: 130500 H2024

Fis.: 270

Rubrica: 8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

LOCAL: Povoado Livramento, Bom Lugar/MA

PROPONENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar

ART: MA20240777995

DATA: 24/05/2024 L.S. Hora: 12,68%

BDI: 22,22% L.S. Mês: 69,90%

FONTE: SINAPI 2024/04 SEM DESONERAÇÃO

VERSÃO: Composição PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	Serviços Preliminares	R\$ 1.115,90	100,00 %	100,00 %
			R\$ 1.115,90	R\$ 1.115,90
2	Demolições	R\$ 5.631,77	100,00 %	100,00 %
			R\$ 5.631,77	R\$ 5.631,77
3	Cobertura	R\$ 7.711,58	100,00 %	100,00 %
			R\$ 7.711,58	R\$ 7.711,58
4	Alvenarias	R\$ 12.419,46	100,00 %	100,00 %
			R\$ 12.419,46	R\$ 12.419,46
5	Revestimentos	R\$ 51.135,50	100,00 %	100,00 %
			R\$ 51.135,50	R\$ 51.135,50
6	Pinturas	R\$ 29.012,37	100,00 %	100,00 %
			R\$ 29.012,37	R\$ 29.012,37
7	Esquadrias	R\$ 10.114,62	100,00 %	100,00 %
			R\$ 10.114,62	R\$ 10.114,62
			R\$ 117.141,20	R\$ 117.141,20
			R\$ 117.141,20	


Rangel Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA
RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA.05894306370
Dados: 2024.05.27 16:43:13 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.	DATA : 24/05/2024	L.S. Hora: 112,68%
LOCAL:	Povoado Livramento, Bom Lugar/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 69,90%
PROponente:	Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Bom Lugar	FONTE	VERSÃO
ART:	MA20240777995	SINAPI	2024/04 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Processo: 130500112021
Fls.: 271
Rubrica:

COD	DESCRIÇÃO	
	Benefício	
S + G	Garantia e Seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (40% DE 5%)	2,00%
	TOTAL	5,65%

BDI = 22,22%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:43:26 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fls.:	273
Rubrica:	

NOTAS E DECLARAÇÕES

**READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS
DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
/ MA.**

Bom Lugar / MA

2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

Processo:	1305004/2024
Fls.:	271
Rubrica:	

1. OBJETO

- 1.1. Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

- 2.1. Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância ou Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PESO
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	1.016,26	19,93%
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	122,12	13,57%
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	82,39	10,60%

Bom Lugar / MA, 24 de maio de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:43:54 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria
ART nº MA20240777995



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Processo:	13050042024
Fls.:	275
Rubrica:	

1. OBJETO

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

3. PREMISSAS

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

4. PARCELAS DO VALOR DO BDI

As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

a) Tributos - T

ISS: 5,00 % sobre o valor da mão de obra, conforme Lei Municipal nº 018/2021 de 14 de dezembro de 2021, (Código Tributário Municipal). Para este projeto, o valor da mão de obra corresponde a 40% do valor total da obra, portanto a alíquota efetiva será:

$$\text{ISS} = 2,00 \%$$

COFINS: Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

$$\text{COFINS} = 3,00 \%$$

PIS/PASEP: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

$$\text{PIS} = 0,65 \%$$

IRPJ e CSLL: Parcelas vedadas para inclusão no BDI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



$$\text{Tributos} = 7,65 \%$$

Processo:	1305005/2024
Fls.:	276
Rubrica:	

b) Administração Central (AC)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Edifícios", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Administração Central} = 4,00 \%$$

c) Despesa Financeira (DF)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Edifícios", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Despesa Financeira} = 1,23 \%$$

d) Seguros e Garantias (S + G)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Edifícios", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Seguros e Garantias} = 0,80 \%$$

e) Riscos (R)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Edifícios", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Riscos} = 1,27 \%$$

f) Lucro (L)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo "Construção de Edifícios", por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Lucro} = 7,40 \%$$

5. DETERMINAÇÃO DO BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos e as taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra/Serviço. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 22,22 \%$$

Processo:	130500420 JM
Fis.:	277
Rubrica:	

**6. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 12.546/2011 E SUAS ALTERAÇÕES
(DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)**

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada em 4,50%. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 28,35 \%$$

Bom Lugar / MA, 24 de maio de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:44:11 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria
ART nº MA20240777995



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. OBJETO

Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

2. OBJETIVO

Esta declaração tem como objetivo definir um comparativo técnico entre qual tipo de orçamento é o mais vantajoso para a administração pública em face da adoção ou não do enquadramento no disposto na lei 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), que consiste na substituição da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de salários por uma contribuição incidente sobre a receita bruta, reduzindo a carga tributária da contribuição previdenciária devida pelas empresas.

3. VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O quadro abaixo demonstra os valores obtidos para a comparação dos tipos de orçamentos, o software de orçamentos utilizado foi o SEOBRA, em plataforma online.

Quadro 1: Comparativo dos Orçamentos

Desoneração	Sem Desoneração	Com Desoneração
BDI	22,22 %	28,35 %
Encargos Sociais (H/M)	112,68% / 69,90%	82,97% / 46,10%
Valor Total	R\$ 117.141,20	R\$ 123.012,11

Fica evidente então que orçamento do tipo **Sem Desoneração** é o mais vantajoso para a administração pública, representado uma economia de **R\$ 5.870,91**

4. DECLARAÇÃO

Portanto, declaro para os devidos fins que Regime de Contribuição para Previdência adotado para a elaboração do orçamento foi o SEM DESONERAÇÃO e que este é o mais vantajoso para administração pública.

Bom Lugar / MA, 24 de maio de 2024


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:44:25 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria
ART nº MA20240777995



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fls.:	279
Rubrica:	

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS
DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
/ MA.**

Bom Lugar / MA

2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240777995

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo:	3050042021
Fis.:	INICIAL 280
Rubrica:	

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: 1119287707

Registro: 1119287707MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

RUA MANOEL SEVERO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 117.141,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO LIVRAMENTO

Nº: SN

Complemento: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GONÇALVES**

Bairro: **POVOADO LIVRAMENTO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de Início: **24/05/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **04°20'40.29"S, 44°59'16.23"W**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Planejamento para Readequação e Reforma do Espaço Físico da UBS do Povoado Livramento, Município de Bom Lugar / MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO



Assinado de forma digital por JHONATA
RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.05.27 16:44:42 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

Bom Lugar/MA 24 de maio de 2024

Wagner Machado Santos
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **24/05/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305545700**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cz776
Impresso em: 27/05/2024 às 14:47:16 por: ip: 181.224.81.151

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	305004/2024
Fls.:	284
Rubrica:	

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO
AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 27 DE
MAIO DE 2024.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Processo:	30500412024
Fls.:	282
Rubrica:	

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

Processo:	1305001/2021
Fls.:	283
Rubrica:	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa de Licitação.

.....(.....), de de



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

Processo:	1305004/2024
Fis.:	284
Rubrica:	

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2024

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXVI, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Declaro que possuo pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2024 e concordo com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Processo:	130500 420 21
Fls.:	285
Rubrica:	

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declaro sob as penas da lei, que estou enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Aviso da Dispensa de Licitação nº _____/2024, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ ou ou CAU/____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação em apreço.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 2024

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(____cidade____), ____de ____de 2024.

Assinatura do Representante Legal



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO IV

Processo:	3050011 2024
Fls.:	286
Rubrica:	

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM
LUGAR/MA e A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Cep 64.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA UBS DO POVOADO LIVRAMENTO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços, a serem adquiridos, deverão ser executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Ordem de Serviços a critério da CONTRATANTE.

2.2 A execução será feita no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante na respectiva ordem de serviços, tudo por conta do CONTRATADO.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	355001/2021
Fls.:	282
Rubrica:	

2.4 Os Serviços reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

2.5 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Projeto Básico, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 A aceitação dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 30500190000
Fls.: 288
Rubrica: da ordem bancária

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar com a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 3.13.1. Banco:
- 3.13.2. Agência:
- 3.13.3. Conta-corrente:



Processo:	1305001/2024
Fis.:	289
Rubrica:	

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de (_____), podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os Serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Serviços/Execução poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Serviços/Execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 30500-1/2024
Fls.: 290
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Segundo: Os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, especialmente designado, observando-se o que segue:

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório de medição (minuta no anexo VI do AVISO da Dispensa de Licitação nº ____/2024) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada;

Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo VII do AVISO da Dispensa de Licitação nº ____/2024), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; e

O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Quando as Saúde e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e Saúde executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das Saúde e/ou serviços contratados será lavrado em até 60 (sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor designado pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1305001/2021
Fls.:	291
Rubrica:	

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e, no Projeto Básico:

- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 9.1.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 9.1.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.7. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- 9.1.8. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.9. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.10. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.11. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;
- 9.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2021
Fls.:	292

9.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

9.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

9.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Projeto Básico, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

9.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

9.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a esta;

9.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

9.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

9.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

9.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

9.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

9.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

9.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1305001/2021
Fls.: 293
Rubrica:

9.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

9.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

9.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.2.18. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Projeto Básico.

9.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.20. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

9.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Projeto Básico.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

Processo:	1305004/2021
Fls.:	294
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	130500412024
Fis:	fraude fiscal no 295
Rubrica:	

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	130500-1/2021
Fls.:	296
Rubrica:	

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 013 de 01 de julho de 2022 e 004 de 24 de março de 2024, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Município de Bom Lugar - MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Sr.
Contratante

Processo:	1305004/2021
Fls.:	297
Rubrica:	

.....
Sr(a).
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO V

Processo:	305001/2024
Fls.:	298
Rubrica:	

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº ____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. ____/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de _____, visando a
_____, conforme item(ns) e
quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no Projeto Básico do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de execução:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da execução: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviços(s), acompanhada das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305001/2024
Fis.:	299
Rubrica:	

certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
- 6.1. Banco:
- 6.2. Agência:
- 6.3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de serviços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº ____/2024, bem como o Projeto Básico e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões):

Bom Lugar - MA, de de

Município de Bom Lugar - MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Sr.
Contratante

Município de Bom Lugar - MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Sr.
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO VI

Processo:	130500412024
Fls.:	300
Rubrica:	

“MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA/SERVIÇO”

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SAÚDE

PROC. ____/2024

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e ____, o Eng.º Civil _____, fiscal técnico do contrato nº ____/2024, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, juntamente com o representante da empresa _____, por seu representante legal, _____, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto:

_____.

Contratada: _____
Homologação: ____/____/_____
Publicação no Diário do Município - DOM: ____/____/2024
Data de assinatura do Contrato: ____/____/2024.
Prazo de execução do Contrato: _____
Data de recebimento da Ordem de Serviço: ____/____/2024.
Valor contratado: R\$ _____ (_____
Valor pago: R\$ _____ (_____).

Bom Lugar (MA) ____ de ____ de 2024.

CREA Nº. _____
CPF: _____

Representante legal
CPF: _____

Empresa contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	3050042024
Fls.:	301
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO VII

“MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO

Termo de Recebimento Definitivo de Obra e Serviços executados no Município de Bom Lugar – MA contratados com a empresa _____, conforme processo nº ____/2024.

Contrato nº ____/2024

Objeto: _____

Contratado: _____

Contratante: _____

Licitação: _____

Procedimento: ____/2024

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra em referência, Eng.º _____, acompanhado do responsável técnico da contratada, reuniram-se no local da obra a fim de proceder a vistoria e exame dos serviços, bem como assinar o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Após detido exame de todos os serviços contratados, verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente, tudo de acordo com os projetos básico, complementares, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes no contrato. A obra está, portanto, em condições de ser recebida definitivamente em conformidade com o contrato nº _____, Lei 14.133/21, Art. 140, Inciso I – letra “B”.

Desta feita, expede-se o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Bom Lugar (MA) ____ de ____ de 2024

CREA Nº. _____
CPF: _____

Representante legal
CPF: _____

Empresa contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO VIII

Processo:	305004/2024
Fls.:	302
Rubrica:	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Referência: Dispensa de Licitação nº ____/2024.

Data de Abertura:

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria nos locais destinados aos serviços objeto da Dispensa de Licitação, acima identificado, conforme especificações e condições constantes no projeto básico, aviso e seus anexos, com o objetivo de conhecer o local e demais itens porventura necessários para participação na contratação em referência. O contratado declara que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário e desconhecimento com relação às condições dos locais onde serão executados os serviços.

Local e data

Representante do participante
CPF.:

Representante do Município
CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fls.:	303
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA para os fins do Dispensa de Licitação n.º ____/2024 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido procedimento, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Local e data

Representante do participante
CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO X

Processo:	13050042024
Fls.:	304
Rubrica:	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA
LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1305004/2024
Fls.:	305
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63
DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	13050042024
Fls.:	306
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº ____/2024, possui 47 (quarenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em ____ de ____ de 2024.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Sec. Mun. de Saúde